



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Diretor Presidente,

Venho por meio deste instrumento (DFD) nº 014/2024 solicitar, a realização de procedimento adequado para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

Juazeiro/BA, 01 de julho de 2024.

Atenciosamente,

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



CONSTESF

CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

Nº 014/2024

Setor requisitante: Secretaria executiva

Responsável: ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA

Matrícula: 49

OBJETO:

- (x) Material de consumo;
() Serviço não continuado;
() Material permanente/equipamento;
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão;
(x) Dispensa;
() Concorrência;
() Inexigibilidade.

1.Objeto da contratação: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio.

2.Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento estratégico, se for o caso

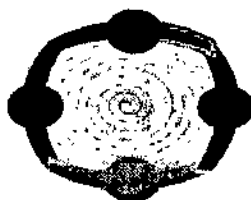
O consórcio Sustentável territorial do São Francisco com o projeto SEINFRA tem por objetivo primordial execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção vem atender ao acordo consorcial nº 019/2023 que entre si celebram o estado da Bahia, por meio da secretaria de infraestrutura, e o consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do São Francisco.

2.1 Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso:

Adquirir ferramentas para melhorar as atividades de campo com isso realizar os trabalhos fim inerentes ao consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do São Francisco.

3.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	CIMENTO COM 50 KG	SC	50
2	CAL PARA PINTURA COM 5 KG	PC	400
3	BARROTE DE MADEIRA 6 X 7	M	120
4	PINCEL PARA PINTURA 2"	UN	20
5	PINCEL PARA PINTURA 2"1/2	UN	20
6	TINTA AGRÍLICA EXTERNA AMARELA 18 L	LT	10
7	PARAFUSO 5/16" X 1/2"	UN	150
8	PREGO 19X36	KG	5



CONSTESF

CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

9	TINTA ESMALTEC BRANCA 3,6 L	GL	30
10	TINTA ESMALTEC AMARELO 3,6 L	GL	15
11	BROXA 18 X 8 CM	UN	15
12	FIXADOR DE CAL 150ML	UN	400
13	FOLHA MADERITE 9MM	UN	12
14	TINTA PARA PISO BRANCA 18L	LT	10

4. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo (x) Médio () Alto

5. Vinculação ou dependência com outro objeto:

(X) Não existe () Existe:

6. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

DIA	MÊS	ANO
30	JUNHO	2024

7. Previsão no plano de contratações anual (PCA):

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

NOME	MATRICULA	SETOR
• ANTONIO MARCOS SANTOS MARTINS	12	COMPRAS

Fiscal de Contrato:

- SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS – MAT. Nº 003

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Autoridade competente:

Juazeiro/BA, 01 de julho de 2024.


ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DE: SECRETÁRIA EXECUTIVA

PARA: SETOR DE PLANEJAMENTO

Prezado senhor,

Solicito pelo presente instrumento, a cotação de preço conforme **DFD Nº 014/2024** anexo, afim contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

Juazeiro/BA, 03 de julho de 2024.

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



ACORDO CONSORCIAL

ACORDO CONSORCIAL
Nº 019/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO
DA BAHIA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, E O
CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO SERTÃO DO
SÃO FRANCISCO.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada à Avenida Luis Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-002, representada pelo seu Titular, **SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO**, CPF/MF nº 186.354.585-91, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 14/02/2023, tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, representada por seu Titular, **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, CPF/MF nº 096.808.535-00, e **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO**, CNPJ nº 11.308.356/0001-03, situado à Rua Chile, nº 282, Maria Gorete, Juazeiro/BA, CEP: 48.900.000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, portador do documento de identidade nº 866398970, emitido pela SSP/BA, inscrito nº CPF/MF sob o nº 002.905.395-10, em conjunto denominados PARTES, e em separado **ESTADO** e **CONSÓRCIO**, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 024.2044.2023.0010426-81 resolvem celebrar o presente **ACORDO CONSORCIAL**, sujeitando-se, nos termos da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e das Leis estaduais nºs. 9.433, de 01 de março de 2005, e 14.488, de 16 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o **ESTADO** e o **CONSÓRCIO**, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário, de acordo com o cronograma físico - anexo I (00075794093), cronograma financeiro - anexo II (00075794202), procedimentos para remuneração dos serviços - anexo III (00075794300), procedimentos para avaliação dos serviços - anexo IV (00075794386) e planilha de avaliação mensal - anexo V (00075794483), nos trechos rodoviários seguintes:

PARÁGRAFO ÚNICO O presente Acordo de Consorcial será executado no âmbito de abrangência territorial do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste acordo, no valor total de **R\$2.483.778,60 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, serão custeados pelo ESTADO, consoante descrito a seguir:

Unidade Fiplan: 24.801

Função: 26

Subfunção: 782

Programa: 309

P/A/OE: 2868

Região / Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 3.3.94.39

Destinação de Recurso: 1.759.0.149.000000.00.00.00.

Tipo de Recurso orçamentário: Normal

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONSÓRCIO responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução constantes na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste acordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Toda e qualquer despesa que exceder ao valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade do CONSÓRCIO, que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão efetuados mediante a avaliação dos serviços, em conformidade com os critérios de avaliação e demais disposições estabelecidas no Cronograma de Desembolso.

PARÁGRAFO QUINTO – No valor do presente acordo estão incluídos todos os custos com material de consumo, exceto os produtos derivados do petróleo utilizados para pavimentação, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do CONSÓRCIO, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pelo CONSÓRCIO.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor será pago, exclusivamente, por meio de depósito em conta corrente, em nome do CONSÓRCIO, **Conta Corrente 4001-0, Agência 5749-5, do Banco do Brasil**, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da conclusão da Avaliação Mensal da Condição de Manutenção, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES

As PARTES se comprometem a:

I – ESTADO, por meio da Secretaria de Infraestrutura:

a) fornecer ao CONSÓRCIO os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da sua assinatura;

b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste

acordo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

- c) fornecer os produtos derivados do petróleo utilizados na pavimentação objeto da execução dos serviços.
- d) exigir do CONSÓRCIO o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste acordo;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados;
- f) promover a publicação resumida do instrumento de Acordo Consorcial e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

II – CONSÓRCIO:

- a) emitir a nota fiscal respectiva das obras ou serviços pactuados;
- b) realizar as atividades sob sua responsabilidade com o acompanhamento do responsável técnico indicado neste acordo;
- c) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- d) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhista e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste acordo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o ESTADO, bem assim das obrigações fiscais e comerciais, sem imputação de responsabilidade subsidiária ou solidária ao ESTADO;
- e) apresentar, em caso de substituição do Presidente do Consórcio, novo termo de declaração, subscrito por este, contendo os seus respectivos números de RG, CPF/MF e endereço, por meio do qual se obrigue a manter atualizadas estas informações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim do exercício em que fora apresentada, pelo CONSÓRCIO, e recebida, pelo protocolo da SEINFRA
- f) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: “Esta ação conta com o apoio do ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Infraestrutura”, devendo observar as vedações quando do período eleitoral;
- g) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados;
- h) designar, de sua estrutura administrativa, um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços;
- i) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste acordo;
- j) disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços, exceto os produtos derivados do petróleo utilizados para pavimentação;
- k) comunicar ao ESTADO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do presente acordo;
- l) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e permitir a servidor credenciado pelo ESTADO fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não atendam às especificações do objeto do presente acordo, observando sempre as exigências que lhe forem solicitadas por escrito;
- m) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o ESTADO;
- n) respeitar e fazer com que seus servidores ou empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no ESTADO, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao ESTADO e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do ESTADO ou ainda por

caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

p) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços e fornecimento dos bens;

q) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

r) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal do CONSÓRCIO não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

s) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O ESTADO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Acordo Consorcial, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar sua correta utilização dos recursos correspondentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao ESTADO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este acordo, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo, a cargo do ESTADO, serão executados pelo **Coordenador: Renan Ribeiro Lima Menezes, cadastro nº 24.618.868-6 e Fiscal: Fernando H. Sanches, cadastro nº 47.420.831-5.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do ESTADO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste acordo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objetos, bem como se foram atingidas as metas e os resultados propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;

b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, quando for o caso, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;

PARÁGRAFO QUINTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo ESTADO não excluem e nem reduzem as responsabilidades do CONSÓRCIO de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste acordo.

§1º O adimplemento da obrigação contratual, por parte do CONSÓRCIO, ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pelo CONSÓRCIO, caberá ao ESTADO, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, da Lei Estadual 9.433/05.

§3º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05 e das disposições constantes no Anexo I, observando-se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias.

§4º Ficam indicados como fiscais deste Contrato: **Coordenador: Renan Ribeiro Lima Menezes, cadastro nº 24.618.868-6 e Fiscal: Fernando H. Sanches, cadastro nº 47.420.831-5.**

CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O relatório de execução do objeto conterá os seguintes elementos:

- a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) demonstração do alcance das metas;
- c) documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto;
- d) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;
- e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- f) plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

O Acordo Consorcial poderá ser alterado, qualitativa e quantitativamente, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado, desde que devidamente motivado e mediante que aprovação de plano de trabalho adicional, comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto do Acordo Consorcial será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INTERRUÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

O presente acordo poderá ser temporariamente interrompido pelo Estado nas seguintes hipóteses:

- a) não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação do valor recebido, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo ESTADO ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;
- b) verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Acordo Consorcial, ou o inadimplemento do CONSÓRCIO relativamente a outras cláusulas do acordo;
- c) o CONSÓRCIO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo ESTADO ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do acordo será interrompida até o saneamento das faltas apontadas ou, a critério do Estado, com a assinatura de termo de ajustamento em que conste as medidas a serem adotadas para a correção das faltas com as estipulação de prazos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO CONSORCIAL

A extinção do Acordo Consorcial se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Acordo Consorcial poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer das PARTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas do Acordo Consorcial é causa para sua resolução.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade do Acordo Consorcial poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA – DO PESSOAL

O CONSÓRCIO se responsabiliza por todo pessoal utilizado na execução do objeto deste Acordo Consorcial, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo Consorcial, a contar da data de sua assinatura será de **12 (doze) meses**,

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos financeiros custeados pelo ESTADO com vistas à execução deste Acordo Consorcial não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste acordo, o CONSÓRCIO deverá apresentar, durante todo o prazo do acordo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ESTADO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Acordo Consorcial, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao ESTADO ao final do Acordo Consorcial, podendo ser cedidos ou doados ao CONSÓRCIO, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do ESTADO, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa do CONSÓRCIO e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSUNÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O ESTADO de assumir ou transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO ACORDO CONSORCIAL

Os valores acordados entre as Partes são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do Acordo, cabendo seu reajustamento mediante o índice indicado no Acordo Consorcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o prazo de 12 (doze) meses a que se refere esta Cláusula, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 14.488/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A revisão dos valores definidos neste Acordo Consorcial poderá ocorrer na hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro que possa comprometer, comprovadamente, o fiel cumprimento das obrigações, nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 14.488/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

Aplica-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O ESTADO providenciará a publicação do extrato deste Acordo Consorcial no Diário Oficial do ESTADO, nos termos do artigo 131, §3º, da Lei estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do ESTADO da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, obrigando-se as Partes a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO

Secretário

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA

Diretor/Superintendente

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Consortio



Documento assinado eletronicamente por **Regis Cleivys Sampaio Bento, Representante Legal da Empresa**, em 24/10/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Filinto Pontes De Souza, Diretor-Superintendente**, em 25/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Lacerda Brito, Secretário de Estado**, em 25/10/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://scibahia.ba.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077257293** e o código CRC **BF0E4877**.

Referência: Processo nº 024.2044.2023.0010426-81

SEI nº 00077257293



Universidade Estadual de Feira de Santana – UFEs

Resumo de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022; CONTRATADA LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses. Prazo início em 25/10/2023 e término em 23/10/2024. Valor global de R\$ 818.799,84. Assinatura: 25/10/2023.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 070/2023 - UESB/AIR COMERCIAL LTDA. Objeto: O fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (materiais de higiene e limpeza), visando suprir as necessidades do campus universitário de Vitória da Conquista da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Valor global estimado: R\$ 44.694,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro). Data da assinatura: 24/10/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO Nº 073/2023 - UESB/STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Objeto: A prestação de serviços, pela CONTRATADA, para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos (infectante, químico, doméstico e perfuro cortantes), com vistas à atender a coleta de lixo resultantes das atividades desenvolvidas nos Laboratórios e Centros de Saúde dos campi universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor global estimado: R\$ 40.699,34 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Data da assinatura: 24/10/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO Nº 074/2023 - UESB/AIR COMERCIAL LTDA. Objeto: O fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (expediente), visando suprir as necessidades do campus universitário de Vitória da Conquista da CONTRATANTE, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Valor global estimado: R\$ 109.307,00 (cento e nove mil, trezentos e sete reais). Data da assinatura: 24/10/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

APOSTILA Nº. 01/2023 (DAT/METRO) - No Contrato SF/PS/DM/08/2021, celebrado em 01 de março de 2021, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00; Assina: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda; Data: 25/10/2023.

APOSTILA Nº. 01/2023 (DAT/METRO) - No Contrato SF/PS/DM/23/2021, Celebrado em 30/04/2021, com início a contar de 04 de maio de 2021, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00; Assina: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda; Data: 25/10/2023.

APOSTILA Nº. 01/2023 (DAT/METRO) - No Contrato SF/PS/DM/26/2021, celebrado em 03 de setembro de 2021, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 14.125.360/0001-24, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão da Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00; Assina: Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda; Data: 25/10/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057-CT122-2023/SEINFRA
PROCESSO Nº 024.2060.2022.0004676-48. Tomada de Preços nº 002/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Construção de Pontes nas

Rodovias BA-046 e BA-485, nos Rios Saracura (Distrito de Humaitá) e Água Branca (Distrito de Poço Longe), município de Ruy Barbosa, v&o: 33,20 m. VALOR: R\$1.701.032,52. PRAZO: 390 dias. PIA/OE: 3979. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 020/2023

PROCESSO Nº 024.2044.2023.0008499-21. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMI-ARIDO NORDESTE II-CISAN. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$1.923.085,92. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 022/2023

PROCESSO Nº 024.2049.2023.0008655-40. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL CONSISAL. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$1.703.766,24. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023

PROCESSO Nº 024.2044.2023.0010426-81. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$2.483.778,60. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 017/2023

PROCESSO Nº 024.2044.2023.0006619-84. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$973.823,16. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00/1.759.0.149.000000.00.00.00/2.759.0.346.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 021/2023

PROCESSO Nº 024.2044.2023.0008583-26. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$1.436.168,88. PRAZO: 12 meses. PIA/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009-CT019/2023

PROCESSO Nº 024.2072.2023.0002625-41. Concorrência nº 309/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 29/09/2023 e término em 28/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 332-CT421/2022

PROCESSO Nº 024.2072.2022.0012060-75. Concorrência Nº 265/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: DX CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 487 dias, com início em 01/03/2023 e término em 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 211-CT273/2022

PROCESSO Nº 024.2072.2022.0010450-47. Concorrência nº 094/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA

Sector : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 734 - Tabela SICRO 04/2023 - Sem Desoneração - Consórcio

Ano : 2023 Data orçamento: 29/09/2023

Orçamento : 3726 - Consórcio do São Francisco (CONSTEFs) - Manutenção Continuada

Versão : 1 - Equipe Mínima Data base: 01/04/2023

Extensão : 382,100 km

BDI : 0,00%

Responsável : Renan Ribeiro Lima Menezes CREA : 051251577-8 ART Nº : BA20170054496

Elaborador : Anna Luyza Andrade

01 - MÃO-DE-OBRA

01.01 - Equipe Técnica

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.01.001	MO9832	Engenheiro auxiliar	0,00	h	93,000	84,72	7.878,96

01.02 - Equipe de Campo

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.02.001	MO9830	Encarregado de Pavimentação	0,00	h	141,000	40,39	5.694,99
01.02.002	P9824	Servente	0,00	h	2.293,000	20,88	47.419,24
01.02.003	P9845	Operador de equipamento pesado	0,00	h	83,000	36,88	3.061,04
01.02.004	P9866	Motorista de caminhão	0,00	h	497,000	31,00	15.407,00
01.02.005	MO9831	Encarregado de Usina	0,00	h	7,000	40,39	282,73
Total do grupo:							79.743,96

02 - EQUIPAMENTOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.00.001	E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	0,00	h	7,000	48,16	337,12
02.00.002	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	0,00	h	32,000	136,40	4.364,80
02.00.003	E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	0,00	h	26,000	113,74	2.957,24
02.00.004	E9524	Motorveladora - 93 kW	0,00	h	13,000	200,48	2.606,37
02.00.005	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	0,00	h	192,000	192,14	36.890,88
02.00.006	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 8 t - 138 kW	0,00	h	192,000	186,43	35.794,56
02.00.007	E9684	Veículo leve placa 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	0,00	h	192,000	87,93	16.882,56
Total do grupo:							69.833,53

03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.00.001	M1103	Pedrisco	0,00	m²	45,000	138,35	6.225,75
03.00.002	M0191	Brita 1	0,00	m³	26,000	137,35	3.571,10
03.00.003	M0192	Brita 2	0,00	m³	3,000	133,15	399,45
03.00.004	M0081	Areia grossa	0,00	m³	6,000	148,20	889,20
03.00.005	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - seco	0,00	kg	1.624,000	0,72	1.169,28
03.00.006	M0345	Cel hidratada - saco	0,00	kg	11,000	0,74	8,14
03.00.007	M0284	Calbro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,00	m	64,000	18,89	1.208,96
03.00.008	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,00	m³	11,000	53,87	592,57
03.00.009	M1968	Defensa metálica semimaleável simples	0,00	un	2,000	1.955,31	3.910,62
03.00.010	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	0,00	kg	483,600	12,80	6.190,08
03.00.011	M0004	Aço CA 50	0,00	kg	128,000	6,83	874,24
03.00.012	M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,00	kg	3,000	13,51	40,53
03.00.013	M1984	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	0,00	un	77,000	0,66	50,82
03.00.014	M1205	Preço de ferro	0,00	kg	4,000	15,03	60,12
03.00.015	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,00	l	55,000	40,24	2.213,20
Total do grupo:							27.404,06

Total: 206.981,55

Total geral do orçamento: 206.981,55

Sector : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 734 - Tabela SICRO 04/2023 - Sem Desoneração - Consórcio

Ano : 2023 Data orçamento: 29/09/2023

Orçamento : 3726 - Consórcio do São Francisco (CONSTEFS) - Manutenção Continuada

Versão : 1 - Equipe Mínima

Extensão : 382,100 km Data base: 01/04/2023

BDI : 0,00%

Responsável : Renan Ribeiro Lima Menezes CREA : 051251577-8 ART Nº : BA20170054496

Elaborador : Anna Luyza Andrade

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
MÃO-DE-OBRA	38,5271	0,00	79.743,98	208,69
EQUIPAMENTOS	48,2331	0,00	99.833,53	261,27
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	13,2399	27.417,05	27.404,06	71,71
Total geral	100,0000	27.417,05	206.981,55	541,67

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO						
MANUTENÇÃO CONTINUADA	1	MÃO DE OBRA				
	MO9832	Engenheiro auxiliar	h	1.116,00	mes 01	mes 12
	MO9830	Encarregado de Pavimentação	h	1.692,00	mes 01	mes 12
	P9824	Servente	h	27.516,00	mes 01	mes 12
	P9845	Operador de equipamento pesado	h	996,00	mes 01	mes 12
	P9866	Motorista de caminhão	h	5.964,00	mes 01	mes 12
	MO9831	Encarregado de Usina	h	84,00	mes 01	mes 12
	2	EQUIPAMENTO (Inclusive Operação e Manutenção)				
	E9617	Usina misturadora de pré misturado a frio com capacidade de 60 t/h	h	84,00	mes 01	mes 12
	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	h	384,00	mes 01	mes 12
	E9526	Retroescavadeira de pneus - 58 kW	h	312,00	mes 01	mes 12
	E9524	Motoniveladora - 93 kW	h	156,00	mes 01	mes 12
	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	h	2.304,00	mes 01	mes 12
	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	h	2.304,00	mes 01	mes 12
	E9684	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW	h	2.304,00	mes 01	mes 12
	3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL				
	M1103	Pedrisco	m3	540,00	mes 01	mes 12
	M0191	Brita 1	m3	312,00	mes 01	mes 12
	M0192	Brita 2	m3	36,00	mes 01	mes 12
	M0081	Areia grossa	m3	72,00	mes 01	mes 12
	M0424	Cimento Portland CP II - 32	kg	19.488,00	mes 01	mes 12
	M0345	Cal hidratada - saco	kg	132,00	mes 01	mes 12
	M0284	Caibro de pinho de 7,5 x 7,5 cm	m	768,00	mes 01	mes 12
	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m2	132,00	mes 01	mes 12
	M1968	Defensa metálica semimaleável simples	un	24,00	mes 01	mes 12
	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	5.803,20	mes 01	mes 12
	M0004	Aço CA 50	kg	1.536,00	mes 01	mes 12
	M0075	Arame recozido 18 BWG	kg	36,00	mes 01	mes 12
	M1964	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	un	924,00	mes 01	mes 12
	M1205	Prego de ferro	kg	48,00	mes 01	mes 12
	M2128	Tinta esmalte sintético	l	660,00	mes 01	mes 12

ANEXO II
CRONOGRAMA FINANCEIRO

META	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Manutenção Continuada	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55
Total	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55	206.981,55

CUSTO TOTAL

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Continuada	2.483.778,60
TOTAL (R\$)		2.483.778,60

ANEXO III**PROCEDIMENTOS PARA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para cumprimento do objeto, referente à manutenção dos trechos rodoviários contemplados no Acordo Consorcial, o **CONSÓRCIO** deverá executar a manutenção continuada, com a disponibilidade de uma equipe mínima de pessoal e equipamentos conforme Planilha de Equipe Mínima Mensal integrante da planilha orçamentária, mantendo a trafegabilidade dentro dos padrões mínimos de qualidade, permitindo a operação plena da rodovia. A manutenção continuada corresponde a um conjunto de ações rotineiras e permanentes, de baixa complexidade executiva, tais como: tapa buracos com massa asfáltica, tapa buracos com solo, correção de trincas, limpeza de bueiros, limpeza de sarjetas/valetas/meios-fios/saídas d'água, reposição de placas de sinalização, complemento de pintura de faixa, preservação de guarda corpo e defensas, roçada manual e limpeza da faixa de domínio e patrolamento nos trechos de revestimento primário.

Os serviços executados serão avaliados mensalmente por servidores credenciados pela **SEINFRA/SIT** que, pelos critérios de pontuação estabelecidos no anexo IV, farão vistoria e atribuirão pontuação, avaliando cada quilometro em todo trecho. Desta forma será definido um Fator de Pagamento conforme planilha de **AValiação Mensal da Condição de Manutenção**, anexo V. O Fator de Pagamento poderá remunerar o **CONSÓRCIO** em 100% do valor mensal previsto caso tenham sido atendidas todas as condições estabelecidas no Acordo Consorcial, ou seja, todos os serviços previstos devem estar executados, com ZERO por cento de **NÃO CONFORMIDADES** e as rodovias devem estar atendendo as condições mínimas de segurança e conforto da trafegabilidade.

Caso na avaliação seja identificada alguma **NÃO CONFORMIDADE**, o **CONSÓRCIO** será remunerado proporcionalmente à quantidade de quilômetros **CONFORMES** em relação aos **NÃO CONFORMES**, calculado segundo a planilha de avaliação do anexo V.

Se o resultado da avaliação, em campo, não atingir 50 pontos (Fator de Pagamento abaixo de 50%), o **CONSÓRCIO** não terá direito à remuneração do mês de referência, cabendo ao mesmo realizar os trabalhos para solucionar os serviços pendentes e esperar por uma

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia

nova avaliação no mês seguinte. Serviços emergenciais a exemplo de: desmoronamentos de taludes e encostas com volumes de terra de grande monta, rompimento de aterros com destruição de bueiro e outros casos excepcionais, não fazem parte dos serviços que serão realizados pelo **CONSÓRCIO**.

ANEXO IV**PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS****RODOVIAS CONTEMPLADAS:**

- BA 144: BA 210 (Eliseu) – Junco – BA 717 (Ac. Passagem do Sargento) (31,50 km);
- BA 161: BR 235 (próx. Remanso) – BA 752 (Ac. Pilão Arcado) (30,30 km);
- BA 317: BA 210 (Campo dos Cavalos) – Cachoeira do Sobrado (18,50 km);
- BA 320: BA 722 (próx. Pau-a-Pique) – BA 723 (próx. Bem-Bom) (19,50 km);
- BA 722: BR 235 – Pau-a-Pique (38,80 km);
- BA 723: BR 235 – Bem-Bom (24,00 km);
- BA 752: BA 161 (Ac. Galeão) – Pilão Arcado – Passagem (34,20 km);
- BA 335: BA 752 (próx. Pilão Arcado) – Entr. BA 161 (Campo Grande) (13,91 km);
- BA 335: Entr. BA 161 (Campo Grande) - Lagoa do Padre (41,89 km);
- BR 324: Divisa BA/PI – BR 235 (Remanso) (41,40 km);
- BA 210: BR 407 (Juazeiro) – Ac. Curaça (88,10 km).

Total: 382,10 km

SERVIÇOS: capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buracos com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário, de acordo com o cronograma físico, Anexo I.

O presente anexo estabelece as regras para liberação do valor das parcelas previstas no Anexo II.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO (%)
PISTA DE ROLAMENTO	45
FAIXA DE DOMÍNIO	25
DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO	30

Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia

TOTAL

100 %

O que será observado:

PISTA DE ROLAMENTO:

Buracos e Panelas - 45 pontos.

FAIXA DE DOMÍNIO:

Capina, roçagem e limpeza em até 5m a partir do bordo da rodovia - 25 pontos.

DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO:

Desobstrução e limpeza de bueiros - 10 pontos.

Defensas, inclusive em pontes e guarda corpo - 10 pontos.

Sinalização Horizontal e Vertical - 10 pontos.

Após inspeção das rodovias, serão atribuídas pontuações em função do *status* por Elementos de Referência, em cada km de rodovia avaliada, onde a soma dos pontos será o fator multiplicador e incidirá sobre a parcela do cronograma a ser liberado para pagamento.

As medições, para a liberação da parcela do cronograma, serão mensais.

Quando o resultado da avaliação em campo não atingir 50 pontos, padrão de desempenho, estabelecido como condição mínima que se exige para uma rodovia, será considerado como não atendido, cabendo ao **CONSÓRCIO** realizar os trabalhos pendentes para uma nova avaliação no mês seguinte.

Superintendência de Infraestrutura de Transporte da Bahia

ANEXO V
AVALIAÇÃO MENSAL DA CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO

AValiação Nº:

RODOVIA:

EXTENSÃO: 20 KM

TRECHO:

SEGMENTO: Km 0 a Km20

PERÍODO:

DATA DA AVALIAÇÃO:

SEGMENTOS			PISTA DE ROLAMENTO		DRENAGEM		SINALIZAÇÃO		OBRAS COMPLEMENTARES		FAIXA DE DOMÍNIO	
KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	TAPA BURACOS	TRINCAS	LIMPEZA BUEIROS	ÁGUA RETIDA NA PISTA	HORIZONTAL	VERTICAL	GUARDA CORPO	DEFENSAS	ROÇAGEM	LIMPEZA
			40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	15%	10%
0	1	1										
1	2	1										
2	3	1										
3	4	1										
4	5	1										
5	6	1										
6	7	1										
7	8	1										
8	9	1										
9	10	1										
10	11	1										
11	12	1										
12	13	1										
13	14	1										
14	15	1										
15	16	1										
16	17	1										
17	18	1										
18	19	1										
19	20	1										
KM DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% DE CONFORMIDADES			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
FATOR % DE CONFORMIDADES			40,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	15,00%	10,00%

FATOR DE PAGAMENTO (% DA AVALIAÇÃO):

100,00%

Superintendência de Infraestrutura de Transporte da Bahia

ANEXO V
AVALIAÇÃO MENSAL DA CONDIÇÃO DE MANUTENÇÃO
Revestimento Primário

AVALIAÇÃO Nº:

RODOVIA:

EXTENSÃO: 20 KM

TRECHO:

SEGMENTO: Km 0 a Km20

PERÍODO:

DATA DA AVALIAÇÃO:

SEGMENTOS			PISTA DE ROLAMENTO	DRENAGEM		SINALIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES		FAIXA DE DOMÍNIO	
KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	REGULARIZAÇÃO DO LEITO	LIMPEZA BUEIROS	ÁGUA RETIDA NA PISTA	VERTICAL	GUARDA CORPO	DEFENSAS	ROÇAGEM	LIMPEZA
			45%	5%	5%	10%	5%	5%	15%	10%
0	1	1								
1	2	1								
2	3	1								
3	4	1								
4	5	1								
5	6	1								
6	7	1								
7	8	1								
8	9	1								
9	10	1								
10	11	1								
11	12	1								
12	13	1								
13	14	1								
14	15	1								
15	16	1								
16	17	1								
17	18	1								
18	19	1								
19	20	1								
KM DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0
% DE NÃO CONFORMIDADES			0	0	0	0	0	0	0	0
% DE CONFORMIDADES			100	100	100	100	100	100	100	100
FATOR % DE CONFORMIDADES			45,00%	5,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	15,00%	10,00%

FATOR DE PAGAMENTO (% DA AVALIAÇÃO):

100,00%



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



AO SETOR DE COMPRAS

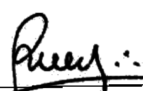
REFERÊNCIA: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda, **DFD nº 014/2024**, expedida pelo setor de solicitante, no dia 01 de julho de 2024, solicitando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas, **AUTORIZO**, abertura de processo administrativo e solicito encaminhamento ao Setor de Compras para realização de pesquisa de preço e demais providências administrativas.

Após a pesquisa de preço retorne o processo para o Setor Requisitante para que formalize o termo de referência, e remeta o processo para o Setor Contábil, visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe ao setor Jurídica o processo para análise e emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pôr fim ao agente de contratação para que proceda com finalização da instrução processual.

Juazeiro/BA, 03 de julho de 2024.



REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024



DE: SECRETÁRIA EXECUTIVA

PARA: SETOR DE PLANEJAMENTO

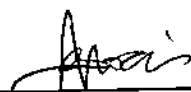
DFD Nº 014/2024

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Juazeiro/BA, 01 de julho de 2024.



ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



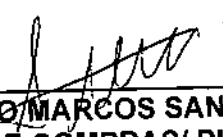
DE: SETOR DE PLANEJAMENTO

PARA: ADMINISTRATIVO

Prezada senhora,

Em atendimento a solicitação do setor, conforme **DFD Nº 014/2024** encaminhado, afim de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do são Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas, segue o mapa comparativo de preço e cotações anexo conforme as exigências na IN 65 do dia 7 de julho de 2021.

Juazeiro/BA, 05 de julho de 2024.



ANTONIO MARCOS SANTOS MARTINS
SETOR DE COMPRAS/ PLANEJAMENTO



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTAVEL
TERREITORIO DO
SAO FRANCISCO

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO

Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021

Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021 - Art. 5º Inciso I e II

Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021															PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021 - Art.5º Inciso I e II												
				CT 022/2024	PE 0002/2024	PE 0025/2025	PE 11/2024 VALE DO SOL	CT 052/2024	EMPENHO 2023NE057102	EMPENHO 100283	CT 140PE-2024	COMPASNET.BA	PAINEL DE COMPRAS	V.UNIT.	V. TOTAL	
		150	SC		R\$ 48,00			R\$ 43,39				R\$ 43,00		R\$ 44,80	R\$ 6.719,50	
1	CIMENTO COM 50 KG	400	PC			R\$ 11,80			R\$ 10,15	R\$ 12,90				R\$ 11,62	R\$ 4.646,67	
2	CAL PARA PINTURA COM 8 KG	500	M										R\$ 16,67	R\$ 8.335,00		
3	BARROTE DE MADEIRA 6 X 7	20	UND								R\$ 17,82	R\$ 15,52		R\$ 16,67	R\$ 8.335,00	
4	PINCEL PARA PINTURA 2"	20	UND										R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 66,00	
5	PINCEL PARA PINTURA 2"1/2	10	UND				R\$ 246,00						R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 77,00	
6	TINTA AGRÍCOLA EXTERNA AMARELA 18 L	20	UND									R\$ 4,96	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00		
7	PARAFUSO 5/16" X 9"	10	UND									R\$ 254,00	R\$ 5,47	R\$ 819,75		
8	PREGO 19X39	150	UND	R\$ 3,60								R\$ 7,33	R\$ 14,85	R\$ 148,50		
9	TINTA ESMALTEC BRANCA 3,6 L	10	KG	R\$ 18,54		R\$ 11,16						R\$ 105,62	R\$ 105,62	R\$ 3.168,60		
10	TINTA ESMALTEC AMARELO 3,6 L	30	GL									R\$ 92,95	R\$ 92,95	R\$ 2.788,50		
11	BROXA 18 X 8 CM	30	GL										R\$ 5,56	R\$ 5,56	R\$ 83,40	
12	FIXADOR DE CAL 150ML	15	UND									R\$ 4,55	R\$ 1.310,00	R\$ 3,28	R\$ 1.310,00	
13	FOLHA MADEIRITE 10MM	400	UND			R\$ 2,00						R\$ 150,93	R\$ 144,40	R\$ 1.732,74		
14	TINTA PARA PISO BRANCA 18L	12	UND		R\$ 137,86								R\$ 179,06	R\$ 179,06	R\$ 1.790,60	
15	BROCA PARA CONCRETO 6,0 mm	10	UND									R\$ 3,00	R\$ 3,89	R\$ 77,70		
16	BROCA PARA CONCRETO 8,0 mm	20	UND	R\$ 4,77								R\$ 5,21	R\$ 7,15	R\$ 142,90		
17	BROCA PARA CONCRETO 10,0 mm	20	UND	R\$ 9,08								R\$ 9,40	R\$ 12,15	R\$ 243,00		
18	BROCA PARA CONCRETO 12,0 mm	20	UND	R\$ 14,90								R\$ 9,40	R\$ 9,43	R\$ 188,60		
19	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200M 7CM	20	UND	R\$ 9,80								R\$ 8,91	R\$ 12,16	R\$ 607,75		
20	TRENA COM TRAVA 05MT	30	UND	R\$ 15,40									R\$ 17,00	R\$ 170,00		
21	ESCALADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	10	UND	R\$ 17,40		R\$ 16,60							R\$ 258,70	R\$ 517,40		
22	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 2MM	2	UND	R\$ 260,00	R\$ 257,40							R\$ 13,13	R\$ 13,19	R\$ 197,85		
23	CÂMERA PARA ROÇADEIRA, AÇO FURTO 1 POL 23,4mm	15	UND	R\$ 13,25								R\$ 28,98	R\$ 35,20	R\$ 704,00		
24	LIMA CHATA BASTARDA 200MM, CABO DE MADEIRA	20	UND	R\$ 41,42								R\$ 9,89	R\$ 11,61	R\$ 232,20		
25	CAPA DE CHUVA EM PVC COM MANGA LONGA TAMANHO M E G	20	UND	R\$ 13,33									R\$ 22,17	R\$ 443,30		
26	FITA PLÁSTICA 1,5M	20	UND	R\$ 24,73		R\$ 19,60						R\$ 6,60	R\$ 6,35	R\$ 635,00		
27	CARRINHO DE MÃO	100	MT	R\$ 6,10									R\$ 239,65	R\$ 1.198,25		
28	BLOCO DE CERÂMICO VERMELHO	5	UND	R\$ 194,30			R\$ 285,00					R\$ 1.450,00	R\$ 1.198,00	R\$ 17.970,00		
29	ARAME COZIDO	15	ML		R\$ 946,00							R\$ 19,84	R\$ 16,57	R\$ 3.314,00		
30	COMPESADO 10MM	200	KG		R\$ 13,30						R\$ 247,50	R\$ 235,13	R\$ 241,32	R\$ 7.239,45		
	TOTAL	30	UND												R\$ 68.067,66	

* Metodologia Utilizada - Média Aritmética

11 de julho de 2024

COMPESAS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOQUIRA**

**CONTRATO
140PE-2024**

**MODALIDADE LICITATÓRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2024-PE**

SÍNTESE DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MADEIREIRA E PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER
A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO.

CONTRATADA
VICENTE APARECIDO AMARAL CORTES – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP: 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Processo Administrativo Nº 017/2024
Pregão Eletrônico nº 007-2024-PE
Contrato nº 140PE-2024

Aquisição de materiais de madeira e pré-moldados para atender a demanda deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boquira e a Empresa **VICENTE APARECIDO AMARAL CORTES – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº150, centro, Boquira, inscrita no CNPJ sob nº. 13.780.770/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 923.321.295-53, RG nº 06.430.096-04, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Oliveira dos Brejinhos, s/n, Centro, nesta cidade de Boquira Estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VICENTE APARECIDO AMARAL CORTES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 97.347.710/0001-24, com sede Avenida Ulisses de Souza Lima, nº 260, Pavimento, Barreiro, Boquira/BA, CEP: 46.530-000, representada pelo Sr. **Vicente Aparecido Amaral Cortes**, portador do Documento de Identidade nº 03202525-40, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 551.323.085-20, residente e domiciliado a Rua Santa Barbara, nº 351, Casa, Barreiro, Boquira/BA, CEP:46.530-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam nesta ato, o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de madeira e pré-moldados para atender a demanda deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos, conforme especificações contidas no edital e anexos, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 007-2024-PE e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço por Lote**, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 007-2024-PE e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2024.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.003.586,76 (um milhão e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a execução.

4.2 - Pagamento equivale a aquisição dos materiais dos lotes 01 e 02, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 007-2024-PE.

LOTE 01 - PRÉ-MOLDADO E CORRELATOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CONCRETO 14*19*39	UND	10000	GEOMETRIA	R\$ 5,445	R\$ 54.450,00
2	CAIXA DE ESGOTO CONCRETO PRÉ-MOLDADO 50X50CM	UND	50	GEOMETRIA	R\$ 91,08	R\$ 4.554,00
3	MANILHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 8X100X100CM	UND	300	GEOMETRIA	R\$ 643,50	R\$ 193.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP: 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



4	MANILHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 8X20X100CM	UND	150	GEOMETRIA	R\$ 51,48	R\$ 7.722,00
5	MANILHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 8X30X100CM	UND	150	GEOMETRIA	R\$ 67,32	R\$ 10.098,00
6	MANILHA PRÉ-MOLDADA 8X40X100	UND	200	GEOMETRIA	R\$ 84,15	R\$ 16.830,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e quatro reais)						R\$ 286.704,00

LOTE 02 - MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM	UND	20	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 247,50	R\$ 4.950,00
2	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM	UND	30	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 247,50	R\$ 7.425,00
3	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM	UND	30	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 247,50	R\$ 7.425,00
4	BARROTE 6CM X 6CM	M	2000	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 17,82	R\$ 35.640,00
5	COMPENSADO 10 MM	UND	200	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 247,50	R\$ 49.500,00
6	COMPENSADO 15 MM	UND	150	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 297,00	R\$ 44.550,00
7	EUCALIPTO TRATADO 10 - 12CM	M	1000	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 39,60	R\$ 39.600,00
8	EUCALIPTO TRATADO 14 - 16CM	M	800	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 49,50	R\$ 39.600,00
9	EUCALIPTO TRATADO 16 - 18CM	M	400	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 54,45	R\$ 21.780,00
10	EUCALIPTO TRATADO 18 - 20CM	M	300	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 79,20	R\$ 23.760,00
11	EUCALIPTO TRATADO 20 - 22CM	M	150	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 118,80	R\$ 17.820,00
12	EUCALIPTO TRATADO 6 - 8CM	M	1000	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 24,75	R\$ 24.750,00
13	EUCALIPTO TRATADO 8 - 10CM	M	1000	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 27,72	R\$ 27.720,00
14	MADEIRA SERRADA EM CAIBROS 5X4CM	M³	30	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 5.078,70	R\$ 152.361,00
15	MADEIRA SERRADA EM RIPAS 4X1CM	M³	10	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 529,06	R\$ 5.290,56
16	MADEIRA SERRADA EM TABUAS 30X2,5CM	M³	15	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 2.352,24	R\$ 35.283,60
17	MADEIRA SERRADA EM VIGAS 5,5X14 CM	M³	15	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 4.371,84	R\$ 65.577,60
18	MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20 X 1,10M - 14MM	UND	100	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 247,50	R\$ 24.750,00
19	MADEIRITE RESINADO 2,20 X 1,10M - 10MM	UND	100	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 232,65	R\$ 23.265,00
20	MADEIRITE RESINADO 2,20 X 1,10M - 8MM	UND	100	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 84,15	R\$ 8.415,00
21	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UND	30	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 594,00	R\$ 17.820,00
22	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM	UND	20	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 594,00	R\$ 11.880,00
23	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	UND	40	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 594,00	R\$ 23.760,00
24	SARRAFO 5CM X 2,5CM	M	500	SANTA MARIA MADEIRA	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)						R\$ 716.882,76
VALOR GLOBAL DOS LOTES: (um milhão e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)						R\$1.003.586,76

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP: 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LASER
020700 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
020800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
020900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
021200 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
031100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 04.122.03.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.05.2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.05.2033 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
20.122.11.2044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.10.2048 - MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
15.452.07.2052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
08.122.09.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.122.08.2069 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.1.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4. Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

6.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.7. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

a) Multa moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

c) Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP: 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO/REAJUSTE DE PREÇOS.

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando – se o Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP: 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

9.1. Conceder-se-á, a alteração para manutenção da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.

9.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ocorre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA DECIMA – DA VEDAÇÕES

10.1 – É VEDADO À CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO.

11.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sétima.

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.:

16.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP: 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Boquira-BA, 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
CONTRATANTE

VICENTE APARECIDO AMARAL CORTES – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF nº _____ CPF nº _____

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

32 - PODER EXECUTIVO

3251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

Credor		CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
Razão Social / Fornecedor					
MARCOS VINICIUS MARQUES BORGES 04563636100		36.958.317/0001-82	748	09140	16348-6
Endereço		Cidade	Telefone		
RUA TRES, QD. 02 LT. 29, 75837704, BAIRRO POPULAR, MINEIROS-GO		MINEIROS			
Empenho	Tipo de empenho	Ficha	Número do empenho		
	Ordinário	20220819	10028		
Data	Autorização de compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo	
12/07/2022	161812		032536	2022032536	
Local de Entrega		Aplicação		Documento	
		Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual	
		281.332,14	7.740,00	253.592,14	

Dotação		Classificação funcional
Natureza de despesa		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		15.452.7016-8061-GERÊNCIA DE SERVICOS URBANOS
Sub elemento de despesa		
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS		
Vínculo		Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		ORÇAMENTÁRIO

Valores	Valor do empenho
	7.740,00

Histórico
REF. AQUISIÇÃO DE CAL PARA PINTURAS DE MEIO FIO NAS RUA E AVENIDAS DE MINEIROS COM BASE NA LEI 14.133/2021, FUNDAMENTADA NO ART. 75, INC. II.

Parcelamento		
Número da parcela	Data da vencimento	Valor da parcela
1	31/07/2022	7.740,00

Produto/Serviço da autorização de compras				
Item	Código	Descrição do produto	Quantidade	Valor unitário
1	71040	- SACOS DE CAL 8KG PARA PINTURA	600,00	12,90
				7.740,0

Liquido por extenso
***** (SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS) *****

Assinaturas

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
383.979 601-63

 > Contratos

Empenho nº 2023NE057102

Última atualização 21/03/2024

Local: São Paulo/SP Órgão: SUBPREFEITURA BUTANTA Unidade executora: 925074 - PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 6038.2023/0000223-0 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2024 Data de assinatura: 14/06/2023 Vigência: de 14/06/2023 a 29/06/2023

Id contrato PNCP: 05546795000151-2-000078/2023 Fonte: Contratos.gov.br Id contratação PNCP: 49269236000117-1-000276/2023

Objeto:

Aquisição de cal para pintura

VALOR CONTRATADO

R\$ 20.300,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: DANIELLI & JEISON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 07.298.464/0001-75

Tipo: Pessoa jurídica

Histórico

Evento ↕	Data/Hora do Evento ↕	Baixar ↕
Inclusão - Contrato	21/03/2024 - 15:37:51	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

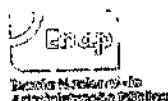
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 9
 Descrição: Cal Viva
 Quantidade: 2 000 Unidade de medida: Saco 8 KG Valor unitário estimado: R\$ 15,39 Valor total estimado: R\$ 30.780,00
 Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Em andamento
 Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço
 RESULTADO(S)
 Quantidade homologada: 2.000 Valor unitário homologado: R\$ 10,15 Valor total homologado: R\$ 20.300,00
 Ordem de classificação °
 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.298.464/0001-75
 Nome ou razão social do fornecedor: DANIELLI & JEISON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
 Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
 Data do resultado da homologação: 13/06/2023

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
7	Aguarrás	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00	
8	Diluente Tinta	100	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00	
9	Cal Viva	2000	R\$ 15,39	R\$ 30.780,00	

Página < >

Exibir 6-9 de 9 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de órgãos com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O PNCP é o sítio eletrônico oficial de acesso público ao conjunto de uma central de dados, que reúne informações e documentos e compõe o aludido comitê.

As informações disponibilizadas, com exclusão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita restrição à divulgação dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item nº 9

Descrição: Cal Viva

Quantidade: 2.000 **Unidade de medida:** Saco 8 KG **Valor unitário estimado:** R\$ 15,39 **Valor total estimado:** R\$ 30.780,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,15 **Valor total homologado:** R\$ 20.300,00

Ordem de classificação: º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.298.464/0001-75

Nome ou razão social do fornecedor: DANIELLI & JEISON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 13/06/2023

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 011/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA
Data de Publicação: 31/01/2024 12:25:39

TOTAL DO PROCESSO: 139.837,39

HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI 08.600.476/0001-75 67.833,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 17.033,00 Total: 17.033,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Alicate bomba d'água 10"

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 61,00 Total Item: 305,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Alicate bomba d'água 12"

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 64,60 Total Item: 646,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Alicate de bico com suporte plástico

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 33,60 Total Item: 168,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Alicate universal com suporte plástico

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 48,80 Total Item: 488,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: GERDAU Modelo: GERDAU

Descrição: Arame fardado para cerca 500 metros

Quantidade: 3 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 491,90 Total Item: 1.475,70

Item: 6 Unidade: UND Marca: GERDAU Modelo: GERDAU

Descrição: Arame liso galvanizado 18 fio 1.24 mm 1 kg 105 metros

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 34,10 Total Item: 341,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Arco para serra regualvel 12 polegadas

Quantidade: 4 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 38,50 Total Item: 154,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Balde plástico, 12 litros p/ concreto

Quantidade: 20 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 16,40 Total Item: 328,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: MUGITEC Modelo: MUGITEC

Descrição: Basculante 60 cm x 60 cm

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 107,80 Total Item: 539,00

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Item: 10	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Cabo de madeira para enxada 1,5 m				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 38,80	Total Item: 776,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Cabo de madeira para pá 1,20 m				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 31,90	Total Item: 638,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Cabo de madeira para pá 71 m				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 31,90	Total Item: 319,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Cabo de madeira para picareta 90 cm				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 42,60	Total Item: 426,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: PADO	Modelo: PADO	
Descrição: Cadeado em latão 60 mm				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 81,10	Total Item: 811,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: METALOSA	Modelo: METALOSA	
Descrição: Carrinho de mão (Tipo Galinhota)				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 194,30	Total Item: 777,20	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Cavador c/ cabo				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 60,70	Total Item: 1.214,00	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Descrição: Cinto de sustentação para roçadeira				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 115,00	Total Item: 115,00	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Colher de pedreiro, tamanho 8", cabo de madeira com furo				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 35,90	Total Item: 143,60	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: MUNDIAL PRIME	Modelo: MUNDIAL PRIME	
Descrição: Desengripante spray 300 ml				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 13,80	Total Item: 138,00	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Disco de corte de 4. ½ para aço inox 115 mm x 1,0 x 22,2 mm 80m/s				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 5,70	Total Item: 171,00	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: NORTON	Modelo: NORTON	
Descrição: Disco de corte para madeira 110mm x20mm 24 dentes				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 43,50	Total Item: 435,00	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA**

Descrição: Dobradiça porteira 138 mm nº 0 aço carbono

Quantidade: 6 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 17,80 Total Item: 106,80

Item: 23 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Enxada 2,5"

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 26,90 Total Item: 134,50

Item: 24 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Enxada 3"

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 26,90 Total Item: 134,50

Item: 25 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA

Descrição: Escada de alumínio 5 degraus

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 233,90 Total Item: 233,90

Item: 26 Unidade: UND Marca: ALUMASA Modelo: ALUMASA

Descrição: Escada de alumínio 7 degraus

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 257,40 Total Item: 257,40

Item: 27 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Escova de aço sem cabo, remover ferrugem, 6 fileiras

Quantidade: 8 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 136,00

Item: 28 Unidade: UND Marca: PARABONI Modelo: PARABONI

Descrição: Facão em Aço Carbono 20 Pol. Com Cabo De Polipropileno COM BAINHA

Quantidade: 4 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 35,60 Total Item: 142,40

Item: 29 Unidade: UND Marca: STAM Modelo: STAM

Descrição: Fechadura externa 40 mm

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 89,70 Total Item: 448,50

Item: 30 Unidade: UND Marca: STAM Modelo: STAM

Descrição: Fechadura interna 40 mm

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 84,60 Total Item: 423,00

Item: 31 Unidade: UND Marca: MONFORT Modelo: MONFORT

Descrição: Gadanho ancinho curto leve 12 dentes

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 27,00

Item: 32 Unidade: UND Marca: PRO EURO Modelo: PRO EURO

Descrição: Jogo de chave catraca reversível

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 54,50 Total Item: 54,50

Item: 33 Unidade: UND Marca: WESTERN Modelo: WESTERN

Descrição: Jogo de chave combinada de 6 A 50mm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 82,00 Total Item: 82,00

Item: 34 Unidade: UND Marca: LOTUS Modelo: LOTUS

Descrição: Jogo de chave de fenda

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 51,90	Total Item: 103,80
Item: 35	Unidade: UND	Marca: LOTUS	Modelo: LOTUS
Descrição: Jogo de chave Phillips			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 51,90	Total Item: 103,80
Item: 36	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Lápis de carpinteiro 180 mm			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 3,40	Total Item: 6,80
Item: 37	Unidade: UND	Marca: MTX	Modelo: MTX
Descrição: Lima grossa chata 12 polegadas			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 31,50	Total Item: 94,50
Item: 38	Unidade: UND	Marca: MTX	Modelo: MTX
Descrição: Limas para enxada			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 35,80	Total Item: 71,60
Item: 39	Unidade: UND	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST
Descrição: Maleta para ferramenta grande de plástico de 20" capacidade: 12 kg			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 44,90	Total Item: 449,00
Item: 40	Unidade: UND	Marca: PLASBOHN	Modelo: PLASBOHN
Descrição: Mangueira de jardim reforçada flexível ¾ x 3,00 mm , 50 metros			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 156,80	Total Item: 313,60
Item: 41	Unidade: UND	Marca: MONFORT	Modelo: MONFORT
Descrição: Marreta de 01 kg com cabo			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 32,70	Total Item: 98,10
Item: 42	Unidade: UND	Marca: MONFORT	Modelo: MONFORT
Descrição: Marreta de 02 kg com cabo			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 60,90	Total Item: 182,70
Item: 43	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Martelo unha 450g com 25 cm			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 35,20	Total Item: 176,00
Item: 44	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Pá de bico nº 03			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 29,70	Total Item: 594,00
Item: 45	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Pá de bico nº 04			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 600,00
Item: 46	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI
Descrição: Peneira para areia com aro de madeira 55 cm			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 22,40	Total Item: 44,80

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA**

Item: 47	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Picareta alvião em aço tam 5				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 72,30	Total Item: 723,00	
Item: 48	Unidade: UND	Marca: MONFORT	Modelo: MONFORT	
Descrição: Ponteiro de aço sextavado 12'				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 13,10	Total Item: 39,30	
Item: 49	Unidade: UND	Marca: MONFORT	Modelo: MONFORT	
Descrição: Talhadeira de aço chata 5/16'				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 17,80	Total Item: 53,40	
Item: 50	Unidade: UND	Marca: STARRET	Modelo: STARRET	
Descrição: Trena com caixa plástica, 10 metros x 25 mm				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 79,70	Total Item: 159,40	
Item: 51	Unidade: UND	Marca: FERTAK TOOLS	Modelo: FERTAK TOOLS	
Descrição: Trena métrica de fibra de vidro- arco aberto 30 metros				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 53,80	Total Item: 53,80	
Item: 52	Unidade: UND	Marca: PULVITEC	Modelo: PULVITEC	
Descrição: Vaselina sólida industrial 1 kg				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 26,80	Total Item: 536,00	
Item: 53	Unidade: UND	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	
Descrição: Vassoura fixa jardim metal com 22 dentes				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 40,40	Total Item: 40,40	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 50.800,00	Total: 50.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 250 Litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 163,80	Total Item: 819,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 500 Litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 206,80	Total Item: 1.034,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 1.000 Litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 336,00	Total Item: 1.680,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 2.000 Litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 882,90	Total Item: 4.414,50	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 3.000 Litros				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1.399,90	Total Item: 20.998,50	

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Item: 6	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 5.000 Litros				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 2.469,20	Total Item: 12.346,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: FORTLEV	Modelo: FORTLEV	
Descrição: Caixa D' Água em Polietileno com Tampa, capacidade de 10.000 Litros				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 4.754,00	Total Item: 9.508,00	
CONSTRUPAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		41.761.582/0001-06	38.799,10	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 9.600,00	Total: 9.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Zebu	Modelo: Cimento CP II, saco com 50 kg	
Descrição: Cimento CP II, saco com 50 kg				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 9.600,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 17.082,80	Total: 17.082,80
Item: 1	Unidade: M³	Marca: Areal do Construtor	Modelo: Areia lavada grossa 0,60 mm a 2,0 mm	
Descrição: Areia lavada grossa 0,60 mm a 2,0 mm				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 3.750,00	
Item: 2	Unidade: M³	Marca: Areal do Construtor	Modelo: Areia lavada média 0,20mm a 0,60mm	
Descrição: Areia lavada média 0,20mm a 0,60mm				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 4.000,00	
Item: 3	Unidade: M³	Marca: Areal do Construtor	Modelo: Areia lavada fina 0,06mm a 0,2 mm	
Descrição: Areia lavada fina 0,06mm a 0,2 mm				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 4.000,00	
Item: 4	Unidade: M³	Marca: Chame Pedreira	Modelo: Pedra britada (tipo 01)	
Descrição: Pedra britada (tipo 01)				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 266,64	Total Item: 5.332,80	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 3.000,00	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: Milheiro	Marca: CSC Ceramica	Modelo: Bloco cerâmico 08 furos, tamanho 18 x18x18 cm.	
Descrição: Bloco cerâmico 08 furos, tamanho 18 x18x18 cm.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 946,00	Total Item: 1.892,00	
Item: 2	Unidade: Milheiro	Marca: CSC Ceramica	Modelo: Tijolo Comum Vermelho 9,1 x 4,3 x 19,1cm	
Descrição: Tijolo Comum Vermelho 9,1 x 4,3 x 19,1cm				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 756,00	Total Item: 756,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Casa do Filito	Modelo: Filito- saco de 20 kg	
Descrição: Filito- saco de 20 kg				

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Quantidade: 40	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 4,60	Total Item: 184,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Itaprel	Modelo: Cobogó de concreto 30x 30 cm
Descrição: Cobogó de concreto 30x 30 cm			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 5,60	Total Item: 168,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 013 Lance: 1.350,00	Total: 1.350,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Arcelormittal	Modelo: Vergalhão 3/8 barra de 12m
Descrição: Vergalhão 3/8 barra de 12m			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 42,60	Total Item: 639,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Arcelormittal	Modelo: Vergalhão 5/16 barra de 12m
Descrição: Vergalhão 5/16 barra de 12m			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 29,20	Total Item: 438,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: Pop	Modelo: Arame recozido
Descrição: Arame recozido			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 13,30	Total Item: 133,00
Item: 4	Unidade: KG	Marca: Arcelormittal	Modelo: Pregão aço com cabeça 15 x 15
Descrição: Pregão aço com cabeça 15 x 15			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 140,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 006 Lance: 1.200,00	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Lâmpada LED, 25 w
Descrição: Lâmpada LED, 25 w			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 105,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Lâmpada LED, 40 w
Descrição: Lâmpada LED, 40 w			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 7,80	Total Item: 195,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Lâmpada LED, 30 w
Descrição: Lâmpada LED, 30 w			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 6,40	Total Item: 160,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Refletor 50w L
Descrição: Refletor 50w LED SMD holofote, bivolt, externo, luz branca			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 60,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Refletor 100w LE
Descrição: Refletor 100w LED SMD holofote, bivolt, externo, luz branca			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 19,30	Total Item: 193,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Nitrolux	Modelo: Refletor 200w L
Descrição: Refletor 200w LED SMD holofote, bivolt, externo, luz branca			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 41,70	Total Item: 417,00

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA**

Item: 7	Unidade: UND	Marca: Tramontina	Modelo: Pino fêmea de 10 amp.
Descrição: Pino fêmea de 10 amp.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 16,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Tramontina	Modelo: Pino fêmea de 20 amp.
Descrição: Pino fêmea de 20 amp.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 19,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Tramontina	Modelo: Pino macho de 10 amp.
Descrição: Pino macho de 10 amp.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 16,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: Tramontina	Modelo: Pino macho de 20 amp.
Descrição: Pino macho de 20 amp.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 1,90	Total Item: 19,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 012 Lance: 5.566,30	Total: 5.566,30
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Madeireira Belem	Modelo: Tábuas de pinho Medidas: 30 cm x 3 m x 2 cm.
Descrição: Tábuas de pinho Medidas: 30 cm x 3 m x 2 cm.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 1.470,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Amescla	Modelo: Madeirite –
Descrição: Madeirite – tipo: vermelho Medidas: 2,20 m x 1,40 m			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 137,86	Total Item: 1.378,60
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Madeireira Belem	Modelo: Peças - 6 metros 11 x 6
Descrição: Peças - 6 metros 11 x 6			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 148,50	Total Item: 1.188,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Madeireira Belem	Modelo: Ripões – 6 metros 6 x 3
Descrição: Ripões – 6 metros 6 x 3			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 37,13	Total Item: 1.113,90
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Madeireira Belem	Modelo: Barrotes de 7 metros
Descrição: Barrotes de 7 metros			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 41,58	Total Item: 415,80
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 062 Lance: 1.000,00	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Max	Modelo: Lâminas para roça
Descrição: Lâminas para roçadeira duas pontas, 2TX 350 mm x 20,0x 2,0			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 19,40	Total Item: 97,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Sthil	Modelo: Copo prato girató
Descrição: Copo prato giratório de roçadeira			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 41,70	Total Item: 41,70
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Nagano	Modelo: Fio nylon 2 kg qua

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA**

Descrição: Fio nylon 2 kg quadrado 3 mm roçadeira

Quantidade: 5 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 152,70 Total Item: 763,50

Item: 4 Unidade: UND Marca: Nagano Modelo: Carretel roçadeira

Descrição: Carretel roçadeira de fio de nylon

Quantidade: 2 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 48,90 Total Item: 97,80

EVOLUTEC EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI 00.276.904/0001-44 32.500,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 32.500,00 Total: 32.500,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: VONDER Modelo:

Descrição: Calçado de segurança em couro com elástico, solado PU (bidensidade), biqueira de plástico ou PVC, mais flexível, mais leve e confortável, cor preta. Tamanho 35 a 46.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 106,514 Total Item: 10.651,40

Item: 2 Unidade: PAR Marca: VONDER Modelo:

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha (Cano Longo), confeccionada em borracha vulcanizada na cor Preta, gáspea e solado, sem forro. Altura do cano: mínimo 340 mm, Numeração: de 35 a 46.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 81,507 Total Item: 8.150,70

Item: 3 Unidade: PAR Marca: BOMPACK Modelo:

Descrição: Luva de látex amarela, tamanho: P,M e G

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 6,483 Total Item: 648,30

Item: 4 Unidade: PAR Marca: KALIPSO Modelo:

Descrição: Luva látex mista / Neoprene forrada

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 26,86 Total Item: 2.686,00

Item: 5 Unidade: PAR Marca: WORKER Modelo:

Descrição: Luva de algodão tricotada pigmentada emborrachada antiderrapante

Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 12,967 Total Item: 2.593,40

Item: 6 Unidade: UND Marca: SAFETY Modelo:

Descrição: Óculos de segurança proteção incolor, contra raios UVA e UVB. Ajuste de comprimento e haste tipo espátula.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 14,819 Total Item: 1.481,90

Item: 7 Unidade: UND Marca: SAFETY Modelo:

Descrição: Óculos de segurança proteção cinza, contra raios UVA e UVB. Ajuste de comprimento e haste tipo espátula.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 16,671 Total Item: 833,55

Item: 8 Unidade: PAR Marca: FUZIL Modelo:

Descrição: Caneleira de proteção em couro sintético dupla camada , 3 talas, fechamento com 2 feltros. Tam G

Quantidade: 3 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 44,458 Total Item: 133,374

Item: 9 Unidade: PAR Marca: PLASTCOR Modelo:

Descrição: Luva de vaqueta cano curto com reforço, tipo petroleira

Quantidade: 10 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 32,417 Total Item: 324,17

Item: 10 Unidade: UND Marca: VONDER Modelo:

Descrição: Capa de chuva de PVC sem forro, manga longa -amarela Tam: G e GG

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUIPE-BA**

Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 35,196	Total Item: 703,92
Item: 11	Unidade: UND	Marca: ZANEL	Modelo:
Descrição: Avental de raspa sem manga 1,20 x 60 cm			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 63,576	Total Item: 63,576
Item: 12	Unidade: PAR	Marca: ZANEL	Modelo:
Descrição: Mangote de raspa			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 38,901	Total Item: 38,901
Item: 13	Unidade: UND	Marca: SAFETY	Modelo:
Descrição: Máscara PFF 1			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 2,778	Total Item: 555,60
Item: 14	Unidade: UND	Marca: SAFETY	Modelo:
Descrição: Máscara PFF 2, KN 95			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 3,704	Total Item: 370,40
Item: 15	Unidade: UND	Marca: DELTAPLUS	Modelo:
Descrição: Protetor auricular plug silicone			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 2,778	Total Item: 277,80
Item: 16	Unidade: UND	Marca: DELTAPLUS	Modelo:
Descrição: Protetor abafador de ruido – haste plástica ABS, nível de atenuação de ruído: 9 dB			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 16,671	Total Item: 83,355
Item: 17	Unidade: UND	Marca: NUTRIEX	Modelo:
Descrição: Protetor solar profissional FPS 60, UVA, 1 litro			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 250,078	Total Item: 750,234
Item: 18	Unidade: CX	Marca: TALGE	Modelo:
Descrição: Luva de látex procedimento não cirúrgico, tamanho M e G			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 26,86	Total Item: 134,30
Item: 19	Unidade: UN	Marca: 3M	Modelo:
Descrição: Máscara Respirador Semi Facial C/ 2 Filtro Vapores Orgânicos e Cloro			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 36,122	Total Item: 361,22
Item: 20	Unidade: UN	Marca: DELTAPLUS	Modelo:
Descrição: Filtro para respirador semi facial - Vapores Orgânicos e Cloro			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 37,048	Total Item: 740,96
Item: 21	Unidade: UN	Marca: SAFETY	Modelo:
Descrição: Óculos de segurança ampla visão, valvulado e incolor			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 61,13	Total Item: 611,30
Item: 22	Unidade: UN	Marca: VONDER	Modelo:
Descrição: Fita de Sinalização Segurança e Isolamento 70mm X 200m Zebrada Amarela/Preta			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 20,376	Total Item: 305,64

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ITAJUÍPE-BA

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			37.247.494/0001-13	705,29
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 705,29	Total: 705,29
Item: 1	Unidade: UN	Marca: WESCO	Modelo: WS3212K	
Descrição: Martelele Combinado Perfurador Rompedor 780w, Rotação por min. 0-1.100 rpm - Impacto por min. 0-4.500 ipm; - Capacidades metal 13mm (1/2") -madeira 32mm (1 1/4") - concreto 24mm (15/16"); - Energia de Impacto 2.7 Joules; - Peso : 2.7 kg; - Cabo de Energia : 4,0m; - Dimensões (C x L x A): 429 x 84 x 158mm				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 705,29	Total Item: 705,29	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRE MOTA GAMA

Edital nº 002/2024

Acessar Contratação

Última atualização 31/01/2024

Local: Itajuípe/BA Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 4577 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/01/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14423131000196-1-000002/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de ferramentas, materiais de construção e elétrico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

Itens	Arquivos	Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar	
1	Alicate bomba d'água 10"	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2	Alicate bomba d'água 12"	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
3	Alicate de bico com suporte plástico	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
4	Alicate universal com suporte plástico	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
5	Arame fardado para cerca 500 metros	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

Exibir: 1-5 de 115 itens

Página  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Secretaria de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
CONTRATO Nº 022/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITUAÇU/BA E A EMPRESA
EDÉSIO JOSÉ DOS SANTOS, na forma abaixo
declarada:**

O **MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.106.280/0001-21, com sede na Praça Gilberto Gil, s/nº, Centro, na cidade de Ituaçu/BA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **PELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO**, brasileiro, maior, capaz, casado, agente político, portador da CI.RG.SSP/BA nº 07.645.698-64, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **EDÉSIO JOSÉ DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 14.152.045/0001-96, com endereço comercial na Praça Francisco Avelino dos Anjos, n.º 179, Bairro Nossa Senhora do Alívio, Ituaçu/BA, NESTE ato representada pelo seu representante legal o Sr. Edésio José dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 072.232.345-04 e portador do RG nº 03.901.889-05 SSP/BA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 134/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº **031/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica visando o FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Objeto da Contratação:



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
 Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
 Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BOTA DE SEGURANÇA FECHAMENTO EM CADARÇO, COURO NOBUCK MARROM COM BICO DE CONFORMAÇÃO PLÁSTICO DEXTER, SOLADO PU BIDENSIDADE, COM CA DE QUALIDADE. TAMANHO DIVERSOS.	KALA	UND	30	R\$ 89,37	R\$ 2.681,10
2	BOTA PARA FAXINEIRA, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), ALTURA 26 CM, SEM FORRO, MATERIAL DA SOLA EM BORRACHA, COM CA DE QUALIDADE. TAMANHO DIVERSOS.	KALA	UND	25	R\$ 45,22	R\$ 1.130,50
3	BOTA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADA EM COURO, COM COLARINHO SOFT ACOLCHOADO, FORRAÇÃO TRANSPIRÁVEL E FECHAMENTO EM CADARÇO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO E SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM CA DE QUALIDADE. TAMANHO DIVERSOS.	WORKER LINHA PROFISSIONAL	UND	12	R\$ 81,20	R\$ 974,40
4	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA 100% EM COURO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, CARDEAL COURO ECONÔMICO PRETO, SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX, COM CA DE QUALIDADE. TAMANHO DIVERSOS.	WORKER LINHA PROFISSIONAL	UND	180	R\$ 59,80	R\$ 10.764,00
TOTAL LOTE						R\$ 15.550,00

LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PARAF CAB REDONDA 1/8"X2	WORKER	UND	120	R\$ 0,19	R\$ 22,80
2	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X20	WORKER	UND	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
3	PARAF FENDA MADEIRA 2.8 X 16	WORKER	UND	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
4	PARAF FENDA MADEIRA 3.2 X 20	WORKER	UND	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
5	PARAF FENDA MADEIRA 3.2.X 30	WORKER	UND	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
6	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 25	WORKER	UND	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00
7	PARAF FENDA MADEIRA 3.8 X 40	WORKER	UND	300	R\$ 0,26	R\$ 76,50
8	PARAF FENDA MADEIRA 4.2 X 40	WORKER	UND	300	R\$ 0,20	R\$ 58,65
9	PARAF FRANCES 1/2X10"	WORKER	UND	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
10	PARAF FRANCES 1/2X12"	WORKER	UND	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
11	PARAF FRANCES 3/8X3.1/2"	WORKER	UND	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
12	PARAF FRANCES 3/8X6"	WORKER	UND	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
13	PARAF FRANCES 5/16X10"	WORKER	UND	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
14	PARAF FRANCES 5/16X3"	WORKER	UND	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
15	PARAF FRANCES 5/16X3.1/2"	WORKER	UND	100	R\$ 1,32	R\$ 131,75
16	PARAF FRANCES 5/16X4"	WORKER	UND	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
17	PARAF FRANCES 5/16X5"	WORKER	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
18	PARAF FRANCES 5/16X9"	WORKER	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
19	PARAF PHILIPS MADEIRA 3.5X20	WORKER	UND	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
20	PARAF PHILIPS MADEIRA 5.0X60	WORKER	UND	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
21	PARAF R SOB C PANELA 3.9X32	WORKER	UND	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
22	PREGO COM CABEÇA 15X15	BELGO	KG	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
23	PREGO COM CABEÇA 18X27	BELGO	KG	35	R\$ 18,90	R\$ 661,50
24	PREGO COM CABEÇA 17X21 2X11	BELGO	KG	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

25	PREGO COM CABEÇA 19X39 3.1/2X9	BELGO	KG	50	R\$ 18,54	R\$ 927,00
26	PREGO COM CABEÇA 22X48	BELGO	KG	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
TOTAL LOTE						R\$ 10.127,00

LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CHAVE COMBINADA 10mm	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 6,63	R\$ 132,60
2	CHAVE COMBINADA 11mm	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 7,46	R\$ 149,20
3	CHAVE COMBINADA 25mm	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 31,86	R\$ 637,20
4	CHAVE PHILIPS 1/4"X14"	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 16,72	R\$ 334,40
5	CHAVE FENDA 1/4"X14"	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 16,69	R\$ 333,79
6	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) DE 6"	KALA	UND	5	R\$ 36,19	R\$ 180,95
7	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) DE 10"	KALA	UND	5	R\$ 54,12	R\$ 270,60
8	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16" - 1/2" (12 PCS)	KALA	UND	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
9	COLA VULK LATA DE 900ML	VIPAL	UND	40	R\$ 59,64	R\$ 2.385,60
10	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL (COLA DE SAPATEIRO), 195G	CASCOLA	UND	5	R\$ 30,64	R\$ 153,22
11	PISTOLA APLICADOR DE SOLICONE	KALA	UND	30	R\$ 19,81	R\$ 594,30
12	CALIBRADOR DE PRESSÃO 0-160LGF (0-11.2 KGF)	COLLINS	UND	5	R\$ 60,50	R\$ 302,48
13	BROCA AÇO RAPIDO 3/32"	COLLINS	UND	20	R\$ 2,97	R\$ 59,40
14	BROCA AÇO RAPIDO 5/16"	COLLINS	UND	20	R\$ 10,55	R\$ 211,09
15	BROCA AÇO RAPIDO 7/64"	COLLINS	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 9/64"	COLLINS	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
17	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	COLLINS	UND	20	R\$ 6,89	R\$ 137,79
18	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	COLLINS	UND	20	R\$ 14,80	R\$ 295,96
19	BROCA AÇO RÁPIDO 5/8"	COLLINS	UND	20	R\$ 45,30	R\$ 905,91
20	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6.0mm	COLLINS	UND	20	R\$ 4,77	R\$ 95,45
21	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8.0mm	COLLINS	UND	20	R\$ 9,08	R\$ 181,69
22	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10.0mm	COLLINS	UND	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
23	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 12.0mm	COLLINS	UND	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
24	CABO DE ENXADÃO	MADEIRA	UND	20	R\$ 21,25	R\$ 425,00
25	CABO PARA CAVADOR	MADEIRA	UND	20	R\$ 19,85	R\$ 397,00
26	CABO PARA PICARETA	MADEIRA	UND	80	R\$ 22,43	R\$ 1.794,40
27	CABO DE PÁ	MADEIRA	UND	80	R\$ 20,50	R\$ 1.640,00
28	CABO PARA ENXADA 1.5 mt	MADEIRA	UND	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
29	ENXADA GOIV 1.5 LB	COLLINS	UND	15	R\$ 54,80	R\$ 822,00
30	ENXADA GOIV 2.0 LB	COLLINS	UND	30	R\$ 41,97	R\$ 1.259,10
31	ENXADA GOIV 2.5 LB	COLLINS	UND	30	R\$ 62,83	R\$ 1.884,90
32	ENXADÃO ESTREITO 2.0 SEM CABO	COLLINS	UND	30	R\$ 26,97	R\$ 809,10
33	ENXADÃO LARGO 2,5 SEM CABO	COLLINS	UND	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
34	PA DE BICO Nº 3, SEM CABO	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 29,53	R\$ 1.476,50
35	PA DE BICO Nº 4 SEM CABO	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
36	PICARETA 77303/40 ALVIAO	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 88,23	R\$ 2.646,90
37	REBOLO 6"X3/4"X1.1/A"LCW MEDIO	COLLINS	UND	15	R\$ 35,64	R\$ 534,64
38	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10"	COLLINS	UND	15	R\$ 22,30	R\$ 334,50
39	TALHADEIRA REDONDA 3/4X10"	COLLINS	UND	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
40	CORDA TRANÇADA DE 4mm	COLLINS	MT	50	R\$ 1,00	R\$ 49,98
41	CORDA TRANÇADA DE 5mm	COLLINS	MT	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

42	CORDA TRANÇADA DE 6mm	COLLINS	MT	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
43	CORDA TRANÇADA DE 8mm	COLLINS	MT	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
44	CORDA TRANÇADA DE 10mm	COLLINS	MT	150	R\$ 3,01	R\$ 451,50
45	CORDA TRANÇADA DE 12mm	COLLINS	MT	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
46	CORDA SEDA EXTRA TRANC 3.0mm	COLLINS	MT	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
47	ESTOPA PARA POLIMENTO BRANCA PACOTE 150G	WORKER	UND	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
48	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200MX7CM	WORKER	UND	130	R\$ 15,40	R\$ 2.002,00
49	LUVA DE RASPA COM 07 CM DE PUNHO, COM CA DE QUALIDADE	WORKER	UND	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00
50	LUVA DE RASPA COM 20 CM DE PUNHO, COM CA DE QUALIDADE	WORKER	UND	40	R\$ 14,95	R\$ 598,00
51	LUVAS DE SEGURANÇA, TRICOTADAS COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, REVERSÍVEIS E SEM COSTURAS, REVESTIDAS NAS PALMAS COM PIGMENTOS EM PVC., COR BRANCA, COM CA DE QUALIDADE.	WORKER	UND	800	R\$ 5,57	R\$ 4.456,00
52	LUVA DE LATEX COM PALMA CORRUGADA PARA GARI, COM CA DE QUALIDADE.	WORKER	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
53	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA 100% VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES COM LINHA DE NYLON.	WORKER	UND	300	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00
54	MASCARA DESCARTAVEL AZUL PFF COM 01 VALVULA.	KALA	UND	600	R\$ 2,67	R\$ 1.599,36
55	MASCARA FILTRADORA COM 02 FILTROS COM CA DE QUALIDADE.	WORKER	UND	8	R\$ 53,44	R\$ 427,52
56	MASSA PARA VIDRO	TEKBOND	UND	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00
57	MASSA PLASTICA 400G	IBERÉ	UND	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
58	TRENA COM TRAVA 05mt	COLLINS	UND	12	R\$ 17,40	R\$ 208,80
59	TRENA COM TRAVA 30mt	WORKER	UND	8	R\$ 26,20	R\$ 209,60
60	CÓLHER PARA PEDREIRO RETA SOLDADA COM CABO DE MADEIRA 10 POL	COLLINS	UND	20	R\$ 23,35	R\$ 467,00
61	PRUMO PAREDE EM AÇO THOMPSON MACIÇO 750G	CORTAC	UND	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20
62	SERROTE PARA MADEIRA, 20 500 MM, 7- 8 DPP, DENTES TEMPERADO	RAMADA	UND	10	R\$ 46,91	R\$ 469,10
63	ARCO DE SERRA DE 200-300 MM	THOMPSON	UND	20	R\$ 20,78	R\$ 415,52
64	LAMINA DE SERRA MANUAL SAFE-FLEX BI- METAL UNIQUE 12 18D	COLLINS	UND	30	R\$ 8,38	R\$ 251,37
65	FACAO 18 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	COLLINS	UND	25	R\$ 31,24	R\$ 781,06
66	FACAO 16 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	COLLINS	UND	15	R\$ 27,96	R\$ 419,39
67	FOICE ROÇADEIRA, SEM CABO, 77600/115	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 30,08	R\$ 601,60
68	ANCINHO METÁLICO CURVO LEVE, 12 DENTES, SEM CABO	TRAMONTINA	UND	15	R\$ 19,96	R\$ 299,40
69	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES, SEM CABO, REFORÇADO	COLLINS	UND	10	R\$ 32,27	R\$ 322,70
70	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL PARA PINADORES	ROCAMA	UND	2	R\$ 73,98	R\$ 147,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

71	PINO PARA PINADORES PNEUMATICO, COMPRIMENTO 25MMX1,25-CX COM 5000UND	WORKER	CX	6	R\$ 48,60	R\$ 291,60
72	PINO PARA PINADORES PNEUMATICO, COMPRIMENTO 50MMX1,25-CX COM 5000UND	WORKER	CX	6	R\$ 51,80	R\$ 310,80
73	MARTELO DE UNHA 29 MM	COLLINS	UND	15	R\$ 33,80	R\$ 507,00
74	MARTELO DE UNHA 18 MM	COLLINS	UND	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00
75	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. COM CABO ERGONÔMICO ISOLADO	WORKER	UND	12	R\$ 27,37	R\$ 328,46
76	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 1.1/2"	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 32,90	R\$ 98,70
77	ALICATE PARA ELETRÔNICA BICO CHATO EDA	GEDORE	UND	5	R\$ 31,23	R\$ 156,16
78	PERNEIRA 3 LAMINAS DE AÇO COM 34CM	COLLINS	UND	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
79	ABAFADOR DE SOM E RUÍDO TIPO FONE	WORKER	UND	10	R\$ 16,22	R\$ 162,20
80	CAVADEIRA ARTICULADA 1400MM COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 70,72	R\$ 707,20
81	CAVADEIRA SIMPLES RETA COM CABO MADEIRA	COLLINS	UND	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
82	NÍVEL DE ALUMÍNIO 3 BOLHAS 12POL 400MM	WORKER	UND	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
83	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100 METROS	COLLINS	UND	20	R\$ 12,96	R\$ 259,20
84	MANGUEIRA FLEX PREMIUM DE JARDIM TRANÇADA REFORÇADA FLEXIVEL COM 2 CAMADAS, ESPESSURA DA PAREDE DE 02MM, PRESSÃO MÁXIMA 30 BAR, DIÂMETRO DE 1/2".	MALEAVEO	MT	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
85	SERRA MÁRMORE A SECO GDC 150 TITAN 1500W 220V	BOSCH	UND	2	R\$ 452,90	R\$ 905,80
86	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 450 RE 450W 220V	BOSCH	UND	3	R\$ 223,69	R\$ 671,07
87	PARAFUSADEIRA FURADEIRA GSR 1000 SMART 12V COM 1 BATERIA, 1 CARREGADOR E MALETA	BOSCH	UND	2	R\$ 316,40	R\$ 632,80
88	CORTADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS MANUAL 90 CM VDEC 90	WORKER	UND	2	R\$ 319,97	R\$ 639,94
89	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	WORKER	UND	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
90	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 12 DEGRAUS	WORKER	UND	2	R\$ 486,34	R\$ 972,69
91	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2,00 METROS	KALA	UND	15	R\$ 35,50	R\$ 532,43
92	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO COM CABO PLÁSTICO	KALA	UND	5	R\$ 15,90	R\$ 79,48
93	MARRETA 01 KG C/ CABO DE MADEIRA - MINASUL	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 36,46	R\$ 182,28
94	MARRETA 02 KG C/ CABO DE MADEIRA - MINASUL	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 91,07	R\$ 455,36
95	MARRETA 05 KG C/ CABO DE MADEIRA - MINASUL	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 182,64	R\$ 913,21
96	MARTELO DE BORRACHA PRETO 80MM	KALA	UND	5	R\$ 56,77	R\$ 283,86
97	MARTELO DE BORRACHA PRETO 40MM	KALA	UND	5	R\$ 11,93	R\$ 59,63
98	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	MADEIRA	UND	15	R\$ 26,39	R\$ 395,87
99	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA	KALA	UND	15	R\$ 9,63	R\$ 144,50
100	BOBINA DE FIO DE NYLON 3.0 MM2 KG 200 METROS -PARA ROÇADEIRAS	COLLINS	UND	5	R\$ 237,90	R\$ 1.189,50
101	ABRACADEIRA DE NYLON, 2,5 X 160MM	WORKER	UND	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
102	ABRACADEIRA DE NYLON, 4,8 X 380MM	WORKER	UND	800	R\$ 1,21	R\$ 964,32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

1.1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 125.677,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre a prorrogação, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8.4. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.18. Cumprir com todas as obrigações previstas no Termo de Referência, contrato e edital de licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

11.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.1.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2006 - Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2009 – Gestão dos Serviços de Educação

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção de Desenvolvimento de Educação

Fonte de Recurso: 1540 – Transferências FUDEB – Impostos e Transferências de Imposto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

Unidade: 005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2021 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

AÇÃO: 2022 – Gestão do Programa Bolsa Família IGDBF

AÇÃO: 2025 – Gestão dos Serviços do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2032 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

Ação: 2050 – SAMU

Ação: 2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Estadual.

Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Ação: 2052 – Gestão dos Serviços de Agricultura e Meio-ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ação: 2019 – Gestão dos Serviços de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 022/2023, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21
Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 e-mail – licitacaoituacu@hotmail.com

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO:

17.1. Fica eleito o Foro de Ituaçu/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ituaçu/BA, 19 de janeiro de 2024.

Município de Ituaçu/BA
Contratante
Phellipe Ramonn Gonçalves Brito
Prefeito

EDÉSIO JOSÉ DOS SANTOS
CNPJ nº 14.152.045/0001-96
Edésio José dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

_____ CPF nº. _____

_____ CPF nº. _____

MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 233/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAYANE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Data de Publicação: 08/03/2024 16:42:49

TOTAL DO PROCESSO: 471.694,60

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 47.761.551/0001-31 49.701,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 21,80 Total: 436,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PLASTCOR Modelo: UND

Descrição: Máscara de solda: Confeccionada em polipropileno ou Celeron na cor preta, com suspensão confeccionada em polietileno com ajuste simples ou com catraca, com visor fixo ou articulado. Riscos contra impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha, luminosidade intensa. ANSI/ISEA Z87.1-2015

Quantidade: 20 Val. Ref.: 180,8533 Valor Unit.: 21,80 Total Item: 436,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 0,74 Total: 740,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: SUPERTAFETY Modelo: UND

Descrição: Máscara PFF2 com Filtro KSN: Máscara PFF KSN oferece o mais alto nível de NIOSH eficiência de filtração nominal em um respirador sem manutenção. Máscara facial naturalmente contornada com flange nariz de espuma alivia pontos de pressão, estão disponíveis em uma versão com válvula para reduzir a acumulação de calor no interior da máscara para uma maior aceitação do trabalhador. Oferece proteção contra a toxicidade de aerossóis sólidos e líquidos não-tóxicos. Camadas internas e externas de não-tecido protegem o filtro mantendo suas fibras no interior do respirador, aumentando a durabilidade e evitando que as fibras se soltem gerando desconforto. ABNT/NBR 13698

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 13,16 Valor Unit.: 0,74 Total Item: 740,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 1,60 Total: 800,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PLASTCOR Modelo: UND

Descrição: Respirador semi-facial ou facial inteira: Filtrador que opera com filtros duplos. Tirante fixo; Duas válvulas de inalação em silicone; Capa frontal externa e suporte interno para filtros, cartuchos e válvulas em plástico resistente a temperatura. NBR 12543 - Equipamentos de proteção respiratória – Terminologia NBR 13694:1996 NBR 13695:1996 NBR 13696:2005 NBR 13697:1996 ou alteração superior.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 1.115,83 Valor Unit.: 1,60 Total Item: 800,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 15,70 Total: 785,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PLASTCOR Modelo: UND

Descrição: Abafador 3M Acoplável ao Capacete: Protetores auditivos tipo circum-auriculares constituídos por: 2 conchas em plástico ABS, resistentes a choques mecânicos; 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC; - 2 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo. ANSI S12.6:2008

Quantidade: 50 Val. Ref.: 249,17 Valor Unit.: 15,70 Total Item: 785,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 5,85 Total: 1.170,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: PLASTCOR Modelo: PAR

Descrição: Luva de Segurança: Confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, nylon no dorso, punho em material sintético e velcro; Mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; Mão direita modelo mitene 3 dedos. ISO 11393-4:2003 (E)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 51,535 Valor Unit.: 5,85 Total Item: 1.170,00

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 9,90	Total: 495,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VINILSEG	Modelo: UND	
Descrição: Avental: Confeccionado em material impermeável, nos modelos soldado ou ilhós. ISO 11611:2007				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 31,185	Valor Unit.: 9,90	Total Item: 495,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 9,90	Total: 396,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Touca de Soldador: Proteção do crânio e pescoço contra riscos abrasivos e escoriantes. Confeccionado em tecido brim azul. ISO 11611:2007				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 97,50	Valor Unit.: 9,90	Total Item: 396,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 10,18	Total: 1.018,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Capacete azul: Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias, injetado em polietileno de alta densidade e com slot, suspensão em peça única injetada em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e jugular em PVC opcional. NBR 8221:2003 AC- Portaria Inmetro 118/2009				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 55,655	Valor Unit.: 10,18	Total Item: 1.018,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 10,18	Total: 203,60
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Capacete marrom: Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias, injetado em polietileno de alta densidade e com slot, suspensão em peça única injetada em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e jugular em PVC opcional. NBR 8221:2003 RAC- Portaria Inmetro 118/2009				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 63,635	Valor Unit.: 10,18	Total Item: 203,60	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 10,18	Total: 305,40
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Capacete de Segurança, MAS Ca 498 Completo com carneira e jugular (Branco)				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 140,83	Valor Unit.: 10,18	Total Item: 305,40	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 194,85	Total: 19.485,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Macacão PVC PL 500 saneamento c/Bota CA 33296, dupla face com trama interna de nylon, fechamento em zíper e pala de velcro sobreposta, bota e luva acoplada.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 970,67	Valor Unit.: 194,85	Total Item: 19.485,00	
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 11,85	Total: 592,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: UND	
Descrição: Balaclava: Capuz balaclava para proteção facial em aproximação a temperaturas elevadas. Confeccionada em malha de fibra aramida e com reforço costurado e bainha na parte inferior. Resistente a temperaturas de até 250 °C de aproximação. EN13911				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 465,83	Valor Unit.: 11,85	Total Item: 592,50	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 16,35	Total: 3.270,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUPERSAFTY	Modelo: UND	
Descrição: COLETE VICSA SINALIZAÇÃO LARANJA - Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper				

**MUNICÍPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Quantidade: 200	Val. Ref.: 205,83	Valor Unit.: 16,35	Total Item: 3.270,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 055 Lance: 170,00	Total: 3.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MG CINTOS	Modelo: UND
Descrição: Trava quedas: Retrátil ou deslizante. Conector de aço galvanizado classe B com abertura de 20 mm. ABNT NBR 14628:2010 ABNT NBR 14629:2010			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4.600,20	Valor Unit.: 170,00	Total Item: 3.400,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 105 Lance: 55,35	Total: 16.605,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORLINE	Modelo: UND
Descrição: CONE: Cone flexível laranja, com faixa refletiva branca, para sinalização e segurança de 75 cm. Dispositivo de controle auxiliar a sinalização para canalizar, direcionar NBR 15.071 Candelas conforme norma ABNT NBR 14.644			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 51,9166	Valor Unit.: 55,35	Total Item: 16.605,00
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS		30.510.368/0001-60	5.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 146 Lance: 0,90	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTICOR	Modelo: 3614
Descrição: Máscara PFF1: Proteção contra poeiras e nevoas partículas não tóxicas. NBR 13698			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 13,0566	Valor Unit.: 0,90	Total Item: 900,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 128 Lance: 7,50	Total: 4.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUPLASS	Modelo: 4563
Descrição: Capa de chuva: Capa de chuva em PVC, com forro misto de algodão tipo morcego, impermeável, resistente e flexível com capuz, mangas compridas, fechamento frontal através de no mínimo 04(quatro) botões de pressão, manga comprida que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade no tecido. TAMANHO - ÚNICO ISO 11611:2007			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 145,4266	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 4.500,00
M TESTA ATACADO LTDA		43.044.418/0001-03	2.406,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 045 Lance: 0,35	Total: 350,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: MASCARA
Descrição: Respirador PFF2: Proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas. NBR 13694:1996 NBR 13695:1996 NBR 13695:2005 NBR 13697:1996			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 11,3116	Valor Unit.: 0,35	Total Item: 350,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 026 Lance: 0,35	Total: 175,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: MASCARA
Descrição: Respirador purificador de ar: Peça semi facial, filtrante para partículas (PFF2 – VO). NBR 14749 NBR 4372 NBR 4750			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 144,075	Valor Unit.: 0,35	Total Item: 175,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 056 Lance: 99,00	Total: 1.881,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: PROPRIA	Modelo: BOTINA
Descrição: Botina de Segurança: Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor cinza, cano acolchoado, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza, biqueira de polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no calcanhar. NÚMERO 36 ao 45 COR MARROM			
Quantidade: 19	Val. Ref.: 321,5966	Valor Unit.: 99,00	Total Item: 1.881,00

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI				32.385.077/0001-13	1.389,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 48,45	Total: 969,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FENIX	Modelo: CA 50760		
Descrição: Botina de Segurança: Bota de segurança P/ SOLDADOR com biqueira de plástico, dorso acolchoado, confeccionado em couro, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado isolante. NÚMERO 36 ao 45 NBR ISO 20345:2008 NBR ISO 20346:2008 NBR ISO 20347:2008					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 224,00	Valor Unit.: 48,45		Total Item: 969,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 60,00	Total: 420,00	
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: CRIVAL	Modelo: CA 30257		
Descrição: Botina de segurança com biqueira de aço. Dorso acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em elástico, forração interna e solado bi densidade. NÚMERO 36 ao 45 NBR ISO 20344:2008 NBR ISO 20345:2008 NBR ISO 20346:2008					
Quantidade: 7	Val. Ref.: 200,3916	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 420,00	
MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI				35.852.210/0001-92	92.001,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 35,00	Total: 57.750,00	
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: CARTON	Modelo: CARTON		
Descrição: Botina de Segurança: Bota de segurança com biqueira de plástico, dorso acolchoado, confeccionado em couro, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado bi densidade. NÚMERO 36 ao 45 ISO 20347:2012					
Quantidade: 1.650	Val. Ref.: 199,48	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 57.750,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 75,00	Total: 6.000,00	
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: BRACOL	Modelo: BRACOL		
Descrição: Meia bota para eletricitista: Equipamento de proteção individual destinado a prover a proteção dos pés e tornozelos do usuário contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes e proteção limitada contra choque elétrico. Sem componentes metálicos e sem biqueira de aço. Confeccionado em couro preto, fechamento em elástico nas laterais, forração interna e solado isolante; NÚMERO 36 ao 45 ABNT NBR 16.603:2017					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 160,65	Valor Unit.: 75,00		Total Item: 6.000,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 33,00	Total: 24.420,00	
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: CARTON	Modelo: CARTON		
Descrição: Bota de Segurança: Antiderrapante com alta resistência ao desgaste com função amortecedora de impactos. Aprovada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. NÚMERO 36 ao 45 NBR ISSO 20344:2008 NBR ISSO 20345:2008					
Quantidade: 740	Val. Ref.: 228,1683	Valor Unit.: 33,00		Total Item: 24.420,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 18,53	Total: 3.706,00	
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: PLASTCOR	Modelo: PLASTCOR		
Descrição: Luva de Segurança (couro do tipo Vaqueta): Luva de segurança confeccionada em couro tipo Raspa Epitermi e costuras em aramida. Resistente a temperatura. EN 420:2003 EN 407:2004 ou alteração posterior.					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 36,19	Valor Unit.: 18,53		Total Item: 3.706,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 25,00	Total: 125,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: PLASTCOR		
Descrição: Capacete vermelho: Proteção da cabeça contra riscos e escoriantes. Agentes térmicos (calor no combate a incêndio). Observar o item 1.2.1 do anexo 1 da portaria DSST/SIT Nº 452, de 20/11/2014.					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 4.983,33	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 125,00	

**MUNICÍPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA **48.610.545/0001-46** **17.160,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 33,00 **Total: 17.160,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: INNPRO CANO LONGO Modelo: INNPRO
PRETA

Descrição: Bota de Segurança (tipo borracha): Bota de segurança cano longo, cor preta, PVC, impermeável. NÚMERO 36 ao 45 NBR ISO 20347:2015

Quantidade: 520 Val. Ref.: 205,4833 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 17.160,00

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA. **35.658.074/0001-02** **79.887,00**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 149 Lance: 389,50 **Total: 1.558,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: WR Modelo: WR

Descrição: Bota bombeiro cano curto: Feita em couro vaqueta hidrofugada antichamas. Fechamento em cadarço e zíper nas laterais. Colarinho em napa couro soft antichamas acolchoado. Cabedal resistente à penetração e absorção de água. Perfuração zero: palmilha de montagem. Biqueira de composite: leve e resistente ao impacto de 200 j e à compressão de 1.500 n. Solado com sistema de absorção de impacto, resistente a altas temperaturas. NÚMERO 36 ao 45 EN 15090:2006 ou alteração posterior.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.188,085 **Valor Unit.: 389,50** Total Item: 1.558,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 125,90 **Total: 12.590,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VM Modelo: VM

Descrição: Jardineira de saneamento confeccionada em material impermeável, nos modelos com botas. Botas de PVC soldadas na jardineira. Tamanho diversos

Quantidade: 100 Val. Ref.: 346,6666 **Valor Unit.: 125,90** Total Item: 12.590,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 2,98 **Total: 596,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Volk Modelo: Volk

Descrição: Luva de segurança (látex): Cano longo. Confeccionada em látex natural. Conta com palmas e dedos antiderrapantes que evitam o deslize de objetos secos ou molhados. EN 388:2017

Quantidade: 200 Val. Ref.: 34,2233 **Valor Unit.: 2,98** Total Item: 596,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 189,00 **Total: 18.900,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VM Modelo: VM

Descrição: Calça (RISCO 2): Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² – 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10). com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Cor azul, logomarca. TAMANHO DIVERSOS NFPA2112 NFPA70E

Quantidade: 100 Val. Ref.: 441,995 **Valor Unit.: 189,00** Total Item: 18.900,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 192,00 **Total: 5.760,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VM Modelo: VM

Descrição: Calça: Cor cinza. Composição: 55% Lenzing FR® Rayon 30% Meta-aramida ,5% Para-aramida ,10% Poliamida (Nylon) - Rip stop - tecido 100% Poliéster. Gramatura: 234G/M² modelo cos total com 7 passantes. Bolsos - Dois traseiros chapados, com prega central de 30 cm de largura, com bainha de 0,7cm, com tampas medindo 5,5x16cm, fechados por velcro medindo 2,5x10cm. - Um lateral esquerdo medindo 19x11cm, fechado por tampas de 11x4,5cm, com dois velcros de 2,5x8cm no bolso, fixados distando 1cm das laterais e 1cm da borda superior, extremidades do bolso e na parte superior das tampas. Cintura - Braguilha embutida fechada por zíper; Cos total medindo 4,5cm de largura com caseado no lado esquerdo; Sete passantes no cos com dois na parte dianteira, a 9cm da borda da braguilha e cinco na parte traseira, distribuídos proporcionalmente, medindo 5x5cm cada, reforçados por travetes de segurança; Reforço cavalo do tipo meia lua no mesmo tecido da calça, fixados acompanhando a costura do gancho traseiro e a parte superior da costura de entrepernas; Bainha de 2,5cm. TAMANHO M ISO 11611:2007

**MUNICÍPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Quantidade: 30	Val. Ref.: 322,83	Valor Unit.: 192,00	Total Item: 5.760,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 015 Lance: 189,00	Total: 18.900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VM	Modelo: VM
Descrição: Camisa manga longa (RISCO 2): Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10).com abertura frontal, fechamento com botões antichamas e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com faixa refletiva de 5cm, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Na cor azul; TAMANHO DIVERSOS NFPA2112 NFPA70E			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 240,975	Valor Unit.: 189,00	Total Item: 18.900,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 022 Lance: 28,60	Total: 858,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: VM	Modelo: VM
Descrição: Perneira/Caneleira de proteção: Confeccionado em couro sintético (Extrusado) de 3,5 mm de espessura, forrada internamente com tecido espalmado de 3,5 mm em peça única para sobrepor sobre a vestimenta. Fechamento por costura de soda eletrônica, 3 talas de polipropileno frontais para proteção. Par. ISO: 11393-5:2001			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 304,585	Valor Unit.: 28,60	Total Item: 858,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 146 Lance: 82,90	Total: 20.725,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Vonder	Modelo: Vonder
Descrição: TELA DE NYLON: Que retém os detritos que podem ser lançados durante a roçagem. Costura tripla para uma tela mais resistente. Bainha nas partes superiores e inferiores da tela para evitar desfiamento. Nas laterais, bainhas com vão para passagem de fixadores. Tamanho: 4,00 comprimento x 2,00 largura.			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 357,50	Valor Unit.: 82,90	Total Item: 20.725,00
GM COMERCIO E VAREJO LTDA		26.971.115/0001-17	39.623,10
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 096 Lance: 380,00	Total: 760,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MARLUVAS	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Bota bombeiro cano longo: Confeccionado em 100% couro. Biqueira de polipropileno. Dorso e colarinho acolchoados. Fechamento por contato em velcro e com zíper nas laterais com protetor em couro. Forração interna Air Confort transpirável. Porta faca na lateral. Protetor de bico em couro. Protetor de tibia. Refletivo na lateral e na taloneira. Solado bicomponente de Poliuretano e Borracha resistente a 300°C por 1 minuto, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. NÚMERO 36 ao 45 EN 15090:2006 ou alteração posterior.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.101,04	Valor Unit.: 380,00	Total Item: 760,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 033 Lance: 1,29	Total: 451,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Protetor Auditivo (tipo plug): Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. ANSI S12.6:2008			
Quantidade: 350	Val. Ref.: 12,215	Valor Unit.: 1,29	Total Item: 451,50
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 045 Lance: 11,40	Total: 798,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Protetor Auricular: Abafador de Ruído tipo concha (circum-auricular), constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Sua haste é constituída em plástico, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Este protetor é isento de partes metálicas. ANSI S12.6:2008			
Quantidade: 70	Val. Ref.: 27,9283	Valor Unit.: 11,40	Total Item: 798,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 007 Lance: 46,12	Total: 1.383,60

**MUNICÍPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Item: 1 Unidade: UND Marca: CAMPER Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Protetor Facial Acoplável ao capacete: Composto de visor confeccionado em policarbonato incolor, cinza, verde ou cinza metálico, com cerca de 19 cm de altura, preso a uma coroa por botões plásticos. A coroa é fixada a um suporte basculante por parafusos metálicos e o conjunto é fixado ao capacete por um suporte que se encaixa nas fendas laterais do casco. Possibilita usuário deixá-lo na posição de descanso virado para cima, sem nenhum incômodo. ABNT.NBR 8221/1983 ANSI.Z87.1/1989 ANSI.S3.19/1974

Quantidade: 30 Val. Ref.: 195,00 Valor Unit.: 46,12 Total Item: 1.383,60

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 11,90 **Total: 2.380,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: ZEUS Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Luva de Segurança (Couro do tipo Raspa): Luva de segurança confeccionada em couro tipo Raspa Epitermi e costuras em aramida. BS EN 388:2003 – Luvas de proteção contra riscos mecânicos. BS EN 420:2003 + A1:2009

Quantidade: 200 Val. Ref.: 54,7483 Valor Unit.: 11,90 Total Item: 2.380,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 3,81 **Total: 762,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MUCAMBO Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Luva de segurança (látex): Cano longo. Confeccionada em látex natural. Conta com palmas e dedos antiderrapantes que evitam o desliz de objetos secos ou molhados. EN 388:2017 EN 374:2016 EN 407:2004

Quantidade: 200 Val. Ref.: 11,2883 Valor Unit.: 3,81 Total Item: 762,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 4,94 **Total: 988,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: VOLK Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Luva de proteção (Nitrílica): Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, totalmente revestida com nitrila, lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, com necessidade de moderada a alta sensibilidade tátil. Luva de segurança contra riscos a choques elétricos. ABNT NBR 10622:1989 ABNT NBR 10624:1989

Quantidade: 200 Val. Ref.: 71,7616 Valor Unit.: 4,94 Total Item: 988,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 38,14 **Total: 9.535,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VALCAN Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Avental: Tipo barbeiro, confeccionado em couro tipo raspa, com tiras de raspa para ajuste. ISO 11611:2015

Quantidade: 250 Val. Ref.: 144,625 Valor Unit.: 38,14 Total Item: 9.535,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 141 Lance: 11,00 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PLASTCOR Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Capacete verde: Capacete de segurança com aba frontal, copa com estrias, injetado em polietileno de alta densidade e com slot, suspensão em peça única injetada em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e jugular em PVC opcional.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 67,7475 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 3.300,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 52,34 **Total: 13.085,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TECMATER Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Alça de suspensão: Alça para roçadeira confeccionada com os seguintes materiais: tecido Nylon 500, E.V.A com 3mm, tiras em nylon com 20mm e 34mm, 5 espaçadores sendo 4 deles medindo 35mm e 1 medindo 57mm, uma argola de aço medindo 6mm de espessura, um mosquetão e duas chapas de plástico medindo 100mm X 150mm e a outra medindo 260mm X 155mm, ambas contendo 2mm de espessura.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 380,25 Valor Unit.: 52,34 Total Item: 13.085,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 6,18 **Total: 6.180,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PLASTCOR Modelo: CONFORME EDITAL

**MUNICÍPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Descrição: FITA ZEBRADA: Fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, preto e amarelo, colocado num tubete de papelão. Tamanho 100 metros.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 163,3183 Valor Unit.: 6,18 Total Item: 6.180,00

MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO EIRELI 34.257.820/0001-85 4.365,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 2,91 **Total: 4.365,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FMOLD Modelo: FMOLD

Descrição: Óculos de Proteção: Óculos de segurança de sobrepor confeccionado com lentes e hastes em policarbonato incolor. ANSI/ISEA Z87:1-2015

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 29,2516 Valor Unit.: 2,91 Total Item: 4.365,00

TH SAFE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPTOS DE SEGURANÇA LTDA 44.936.372/0001-08 15.915,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 1,95 **Total: 4.875,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: LDI SAFETY Modelo:

Descrição: Luva Pigmentada: Luva de segurança tricotada em fibras de algodão e sintéticas; Punho com elástico; Pigmentos de PVC na palma e face palmar dos dedos. EN 420:2003 EN 388:2016

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 11,3316 Valor Unit.: 1,95 Total Item: 4.875,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 5,60 **Total: 1.680,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: LDI SAFETY Modelo: Nitrílica Forrada

Descrição: Luva nitrílica: Proteção química. Reutilizável. Revestimento interno em algodão ou sem revestimento. EN 420:2003 EN 374:2003

Quantidade: 300 Val. Ref.: 28,5866 Valor Unit.: 5,60 Total Item: 1.680,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 135,00 **Total: 5.400,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Apaseg Modelo: AP1130

Descrição: Talabarte de posicionamento, fabricado em corda em corda 12 mm de alta resistência, acompanha mosquetão oval, possui regulador em aço Inox para ajuste de tamanho, possui fita tubular para proteção contra atrito, aumentando a durabilidade do equipamento.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 612,0916 Valor Unit.: 135,00 Total Item: 5.400,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 99,00 **Total: 3.960,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Apaseg Modelo: AP3070

Descrição: Cinturão 4 pontos: Cinturão tipo paraquedista, abdominal, confeccionado em fita de poliéster de 45 mm. Possui 01 ponto de engate duplo de ancoragem peitoral em fita de poliéster, 01 ponto dorsal em argola D de umbilical em fita poliéster, para posicionamento, possui 02 fivelas em aço para fechamento na cintura

Quantidade: 40 Val. Ref.: 507,00 Valor Unit.: 99,00 Total Item: 3.960,00

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 48.256.518/0001-17 1.740,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 135 Lance: 3,48 **Total: 1.740,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SS Modelo: LUVA

Descrição: Luva de Proteção: Luva têxtil com banho de látex natural corrugado, confortável e com alto grau de proteção. ISO 11393-4:2003

Quantidade: 500 Val. Ref.: 28,6775 Valor Unit.: 3,48 Total Item: 1.740,00

BARAOSEG LTDA 53.763.552/0001-18 16.500,00

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 14,35	Total: 2.870,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: VOLK	Modelo: CA 46837	
Descrição: Luva de PVC palma áspera punho 46 cm – CA 37127				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 39,3566	Valor Unit.: 14,35	Total Item: 2.870,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 37,70	Total: 11.310,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARASCA	Modelo: CA 20514	
Descrição: Avental de raspa: Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajuste, costurada em linhas de algodão. ISO 11611:2015				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 171,325	Valor Unit.: 37,70	Total Item: 11.310,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 23,20	Total: 2.320,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MARSEG	Modelo: CA 44234	
Descrição: Perna: Confeccionada em couro sintético para roçador, com velcro. Contra riscos e escoriantes. ISO 13998:2003				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 279,00	Valor Unit.: 23,20	Total Item: 2.320,00	
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO			14.984.352/0001-33	66,00
EIRELI - EPP				
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 22,00	Total: 66,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PLASTCOR	Modelo: TOCA ARABE BONÉ - C.A 40038	
Descrição: Boné: Confeccionar em tecido brim pesado 100% algodão com brasão, vermelho, com regulagem em elástico na parte traseira. ISO 11611:2007				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 44,4933	Valor Unit.: 22,00	Total Item: 66,00	
MARIA JOSE VENANCIO MARTINS 28097857839			35.339.234/0001-42	15.000,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 750,00	Total: 15.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: JOBE LUV	Modelo: 3055106	
Descrição: Capacete com Protetor facial para Eletricista NR10: Protetor facial de segurança para eletricista, com lente em policarbonato na cor verde, protetor de queixo, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete. Cor laranja. ANSI Z87.1				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2.275,00	Valor Unit.: 750,00	Total Item: 15.000,00	
MARCELO SIMONI ME			04.664.811/0001-48	8.361,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 27,87	Total: 8.361,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: Chapéu Australiano com protetor de nuca (AZUL MARINHO): Com 10 costuras em suas abas, presilhas (fecho das abas), forro na cabeça e ainda alça de pescoço, auxiliando em navegação em ventos fortes, modelo com proteção de raios solares. Fecho em Plástico; Forro em 100% Poliéster; Tecido em 40% Poliéster; Tecido em 60% Algodão; Com protetor de nuca; Baixa condutividade térmica				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 61,5666	Valor Unit.: 27,87	Total Item: 8.361,00	
RG CONFECÇÕES E FARDAMENTOS LTDA			50.965.327/0001-76	102.180,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 49,00	Total: 28.420,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: Calça em tecido brim pesado: Cós com elástico e cordão, com 02 (dois) bolsos laterais tipo arredondado; 02 (dois) bolsos traseiros externos, tudo na cor azul; logomarca. TAMANHO DIVERSOS ISO 11611:2007				

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Quantidade: 580	Val. Ref.: 212,1833	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 28.420,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 107 Lance: 35,00	Total: 11.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Bermuda em tecido brim: Cós com elástico e cordão, com 02 (dois) bolsos laterais tipo arredondado; 02 (dois) bolsos traseiros externos, tudo na cor azul; logomarca. TAMANHO DIVERSOS ISO 11611:2007			
Quantidade: 320	Val. Ref.: 134,50	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 11.200,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 112 Lance: 49,00	Total: 21.070,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa manga curta em tecido brim pesado: Com costura dupla, confeccionada, com 01 (um) bolso sem tampa do lado esquerdo na altura do peito com logomarca; na cor azul; TAMANHO DIVERSOS ISO 11611:2007			
Quantidade: 430	Val. Ref.: 173,33	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 21.070,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 057 Lance: 49,00	Total: 8.820,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa manga longa em tecido brim: Com costura dupla, confeccionada, com 01 (um) bolso sem tampa do lado esquerdo na altura do peito com logomarca; na cor azul. TAMANHO DIVERSOS ISO 11611:2007			
Quantidade: 180	Val. Ref.: 173,33	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 8.820,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 099 Lance: 24,00	Total: 720,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa polo: Confeção de camisa polo, 67% poliéster + 33% algodão, LOGOMARCA. Cor vermelha – PARA BRIGADISTA TAMANHO DIVERSOS			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 97,4016	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 720,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 001 Lance: 24,00	Total: 13.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa polo: Confeção de camisa polo, 100% poliéster, logomarca - Cor branca. TAMANHO DIVERSOS			
Quantidade: 550	Val. Ref.: 78,475	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 13.200,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 108 Lance: 15,00	Total: 6.750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa: Confeção de camisa, 100% poliéster, logomarca. Cor AZUL ROYAL. TAMANHO DIVERSOS			
Quantidade: 450	Val. Ref.: 98,2916	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 6.750,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 137 Lance: 20,00	Total: 12.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camisa manga longa com proteção UV: Camisa lisa na cor AZUL ROYAL, com logomarca; TAMANHO - DIVERSOS AS/NZS 4399:1996			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 158,445	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 12.000,00
BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELLI		10.824.106/0001-63	20.000,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 015 Lance: 2.000,00	Total: 20.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: jobe luv	Modelo: 3836.511

**MUNICIPIO DE ITAPARICA
ITAPARICA-BA**

Descrição: Blusão 3/4 para bombeiros militares e brigadistas: Resistência ao corte, abrasão e impermeável. Faixas refletivas resistentes a chamas • Forro fixo e costura em matelassê • Fechamento frontal em zíper e velcro • Mangas tipo raglã com fole interno, bolso inferior e cabedal para o polegar. Camada externa, 93% meta-aramida, 5% para-aramida e 2% fibras antiestática – RIP STOP. Barreira de umidade: filme de poliuretano. Barreira térmica: feltro e tecido de fibras aramidas. TAMANHO DIVERSOS EN469

Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.495,00	Valor Unit.: 2.000,00	Total Item: 20.000,00
----------------	---------------------	-----------------------	-----------------------

PREGOEIRO: MAYANE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

Apoio ALCIDES FELIX DOS SANTOS NETO

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Processo Administrativo Nº 70/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES
Data de Publicação: 27/05/2024 13:27:46

				TOTAL DO PROCESSO:	1.831.489,80
R. CASAGRANDE FERREIRA LTDA				07.791.226/0001-05	1.713.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 405.000,00	Total: 405.000,00	
Item: 1	Unidade: M³	Marca: Marca Propriá	Modelo:		
Descrição: PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) COM FRETE					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 160,44	Valor Unit.: 122,50	Total Item: 30.625,00		
Item: 2	Unidade: M³	Marca: Marca Propriá	Modelo:		
Descrição: PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA COM FRETE					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 169,53	Valor Unit.: 129,30	Total Item: 32.325,00		
Item: 3	Unidade: M³	Marca: Marca Propriá	Modelo:		
Descrição: PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 162,93	Valor Unit.: 122,50	Total Item: 30.625,00		
Item: 4	Unidade: M³	Marca: Marca Propriá	Modelo:		
Descrição: PO DE PEDRA					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 145,66	Valor Unit.: 111,00	Total Item: 27.750,00		
Item: 5	Unidade: MT	Marca: Marca Propriá	Modelo:		
Descrição: AREIA FINA					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 168,78	Valor Unit.: 128,60	Total Item: 32.150,00		
Item: 6	Unidade: MT	Marca: Marca Propriá	Modelo:		
Descrição: AREIA GROSSA LAVADA					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 202,96	Valor Unit.: 154,60	Total Item: 38.650,00		
Item: 7	Unidade: M³	Marca: Marca Propriá	Modelo:		
Descrição: AREIA MEDIA LAVADA					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 187,99	Valor Unit.: 143,10	Total Item: 35.775,00		
Item: 8	Unidade: M³	Marca: Marca Propriá	Modelo:		
Descrição: AREIA BRANCA					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 178,04	Valor Unit.: 136,20	Total Item: 34.050,00		
Item: 9	Unidade: M³	Marca: Cocrecar	Modelo:		
Descrição: CONCRETO USINADO FCK - 30 MPA					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 606,85	Valor Unit.: 472,20	Total Item: 118.050,00		
Item: 10	Unidade: UND	Marca: Triolandia	Modelo:		

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR

Descrição: TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)

Quantidade: 50.000 Val. Ref.: 0,71 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 25.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 509.000,00 **Total: 509.000,00**

Item: 1 Unidade: SC Marca: Supremo Modelo:

Descrição: CIMENTO 50 KG

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 35,90 Valor Unit.: 29,30 Total Item: 293.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: Cal Ponta Modelo:

Descrição: CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS 20KG

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 17,72 Valor Unit.: 14,40 Total Item: 72.000,00

Item: 3 Unidade: SC Marca: Cal Ponta Modelo:

Descrição: CAL PINTURA 08 KG

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 14,46 Valor Unit.: 11,80 Total Item: 59.000,00

Item: 4 Unidade: SC Marca: Cal Ponta Modelo:

Descrição: CAL VIRGEM 20 KG

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 18,14 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 75.000,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: Quartzolit Modelo:

Descrição: FIXADOR PARA CAL 150 ML

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 2,57 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 10.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 799.900,00 **Total: 799.900,00**

Item: 1 Unidade: BR Marca: Sinobras Modelo:

Descrição: ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 400,00 Valor Unit.: 344,70 Total Item: 172.350,00

Item: 2 Unidade: BR Marca: Sinobras Modelo:

Descrição: ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 250,00 Valor Unit.: 214,70 Total Item: 107.350,00

Item: 3 Unidade: BR Marca: Sinobras Modelo:

Descrição: ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 53,17 Valor Unit.: 45,70 Total Item: 22.850,00

Item: 4 Unidade: BR Marca: Sinobras Modelo:

Descrição: ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 290,00 Valor Unit.: 249,20 Total Item: 124.600,00

Item: 5 Unidade: BR Marca: Sinobras Modelo:

Descrição: ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 69,69 Valor Unit.: 59,50 Total Item: 29.750,00

Item: 6 Unidade: BR Marca: Sinobras Modelo:

Descrição: ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR**

Quantidade: 500	Val. Ref.: 108,63	Valor Unit.: 93,10	Total Item: 46.550,00
Item: 7	Unidade: BR	Marca: Sinobras	Modelo:
Descrição: ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 258,72	Valor Unit.: 222,50	Total Item: 111.250,00
Item: 8	Unidade: BR	Marca: Sinobras	Modelo:
Descrição: ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 171,60	Total Item: 85.800,00
Item: 9	Unidade: BR	Marca: Sinobras	Modelo:
Descrição: ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 29,92	Valor Unit.: 25,70	Total Item: 12.850,00
Item: 10	Unidade: BR	Marca: Sinobras	Modelo:
Descrição: ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 27,50	Valor Unit.: 23,20	Total Item: 11.600,00
Item: 11	Unidade: BR	Marca: Sinobras	Modelo:
Descrição: ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 50,57	Valor Unit.: 43,10	Total Item: 21.550,00
Item: 12	Unidade: BR	Marca: Sinobras	Modelo:
Descrição: ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 17,62	Valor Unit.: 15,10	Total Item: 7.550,00
Item: 13	Unidade: BR	Marca: Sinobras	Modelo:
Descrição: ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 19,10	Valor Unit.: 16,30	Total Item: 8.150,00
Item: 14	Unidade: BR	Marca: Sinobras	Modelo:
Descrição: ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 37,57	Valor Unit.: 32,30	Total Item: 16.150,00
Item: 15	Unidade: BR	Marca: Sinobras	Modelo:
Descrição: ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 50,85	Valor Unit.: 43,10	Total Item: 21.550,00
CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		81.106.676/0001-66	12.340,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 125 Lance: 12.340,00	Total: 12.340,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
Descrição: PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,74	Valor Unit.: 15,80	Total Item: 790,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
Descrição: PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 27,74	Valor Unit.: 17,40	Total Item: 870,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR

Descrição: PREGOS 12X12

Quantidade: 50	Val. Ref.: 29,10	Valor Unit.: 11,80	Total Item: 590,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 4	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
---------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)

Quantidade: 50	Val. Ref.: 16,30	Valor Unit.: 11,80	Total Item: 590,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 5	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
---------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGOS 15X15

Quantidade: 50	Val. Ref.: 30,27	Valor Unit.: 11,40	Total Item: 570,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 6	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
---------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)

Quantidade: 50	Val. Ref.: 16,31	Valor Unit.: 11,40	Total Item: 570,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 7	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
---------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)

Quantidade: 50	Val. Ref.: 19,91	Valor Unit.: 11,40	Total Item: 570,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 8	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
---------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)

Quantidade: 50	Val. Ref.: 18,64	Valor Unit.: 12,20	Total Item: 610,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 9	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
---------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGOS 17X21

Quantidade: 50	Val. Ref.: 27,28	Valor Unit.: 12,20	Total Item: 610,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 10	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
----------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)

Quantidade: 50	Val. Ref.: 17,25	Valor Unit.: 12,20	Total Item: 610,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 11	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
----------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGOS 17X27

Quantidade: 50	Val. Ref.: 18,72	Valor Unit.: 12,20	Total Item: 610,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 12	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
----------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)

Quantidade: 50	Val. Ref.: 13,38	Valor Unit.: 12,20	Total Item: 610,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 13	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
----------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGOS 18X24

Quantidade: 50	Val. Ref.: 18,27	Valor Unit.: 11,40	Total Item: 570,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 14	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
----------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGOS 18X27

Quantidade: 50	Val. Ref.: 18,37	Valor Unit.: 11,40	Total Item: 570,00
----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Item: 15	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
----------	-------------	-----------------	---------------

Descrição: PREGOS 18X30

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR**

Quantidade: 50	Val. Ref.: 22,02	Valor Unit.: 12,20	Total Item: 610,00
Item: 16	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
Descrição: PREGOS 19X36			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 27,09	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 650,00
Item: 17	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
Descrição: PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 27,33	Valor Unit.: 19,60	Total Item: 980,00
Item: 18	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
Descrição: PREGOS 22X48			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 23,40	Valor Unit.: 11,40	Total Item: 570,00
Item: 19	Unidade: KG	Marca: alvorada	Modelo: unico
Descrição: PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 28,66	Valor Unit.: 15,80	Total Item: 790,00
FERRAMENTAL MAX LTDA		53.542.428/0001-22	105.249,80
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 013 Lance: 105.249,80	Total: 105.249,80
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MTX	Modelo: MTX
Descrição: ALICATE CORTA VERGALHÃO 42 POL.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 327,28	Valor Unit.: 221,90	Total Item: 2.219,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FBG	Modelo: FBG
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 49,59	Valor Unit.: 33,60	Total Item: 336,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: MENEGOTTI	Modelo: MENEGOTTI
Descrição: BETORNEIRA 400 LITROS 2CV 110V MONOFASICA			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 5.311,41	Valor Unit.: 3.652,95	Total Item: 14.611,80
Item: 4	Unidade: PC	Marca: MAD NORTE	Modelo: MAD NORTE
Descrição: CABO ENXADA 1,5MT			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 13,69	Valor Unit.: 9,20	Total Item: 184,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MAD NORTE	Modelo: MAD NORTE
Descrição: CABO ENXADA 1,7MT			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 18,25	Valor Unit.: 12,30	Total Item: 246,00
Item: 6	Unidade: PC	Marca: COMPESP	Modelo: COMPESP
Descrição: CABO MARTELO			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 13,26	Valor Unit.: 8,90	Total Item: 178,00
Item: 7	Unidade: PC	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: CABO PÁ RETO			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 15,73	Valor Unit.: 10,60	Total Item: 212,00
Item: 8	Unidade: PC	Marca: MAD NORTE	Modelo: MAD NORTE

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR**

Descrição: CABO PICARETA

Quantidade: 20	Val. Ref.: 19,91	Valor Unit.: 13,40	Total Item: 268,00
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 9	Unidade: PC	Marca: LEVORIN	Modelo: LEVORIN
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: CÂMARA DE AR 3,50 X 8

Quantidade: 20	Val. Ref.: 30,75	Valor Unit.: 20,80	Total Item: 416,00
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 10	Unidade: UND	Marca: VINILSEG	Modelo: VINILSEG
----------	--------------	-----------------	------------------

Descrição: CAPA DE CHUVA AMARELA GG

Quantidade: 50	Val. Ref.: 29,03	Valor Unit.: 19,60	Total Item: 980,00
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 11	Unidade: PC	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
----------	-------------	-------------------	--------------------

Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA

Quantidade: 10	Val. Ref.: 148,78	Valor Unit.: 100,80	Total Item: 1.008,00
----------------	-------------------	---------------------	----------------------

Item: 12	Unidade: PC	Marca: PANDOLFO	Modelo: PANDOLFO
----------	-------------	-----------------	------------------

Descrição: CAVADEIRA RETA

Quantidade: 10	Val. Ref.: 39,65	Valor Unit.: 26,80	Total Item: 268,00
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 13	Unidade: UND	Marca: TRILINK	Modelo: TRILINK
----------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: CORRENTE PARA MOTOSERRA

Quantidade: 200	Val. Ref.: 153,89	Valor Unit.: 104,30	Total Item: 20.860,00
-----------------	-------------------	---------------------	-----------------------

Item: 14	Unidade: PC	Marca: PANDOLFO	Modelo: PANDOLFO
----------	-------------	-----------------	------------------

Descrição: ENXADA LARGA 2,5 LB

Quantidade: 20	Val. Ref.: 59,64	Valor Unit.: 40,40	Total Item: 808,00
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 15	Unidade: PC	Marca: PANDOLFO	Modelo: PANDOLFO
----------	-------------	-----------------	------------------

Descrição: ENXADÃO LARGO 2,5 LB

Quantidade: 20	Val. Ref.: 35,29	Valor Unit.: 23,90	Total Item: 478,00
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 16	Unidade: PC	Marca: EKILON	Modelo: EKILON
----------	-------------	---------------	----------------

Descrição: FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM

Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,83	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 600,00
-----------------	-----------------	-------------------	--------------------

Item: 17	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
----------	--------------	-------------------	--------------------

Descrição: FOICE ALFANGE

Quantidade: 10	Val. Ref.: 85,37	Valor Unit.: 57,80	Total Item: 578,00
----------------	------------------	--------------------	--------------------

Item: 18	Unidade: UND	Marca: BLACK DEKER	Modelo: BLACK DEKER
----------	--------------	--------------------	---------------------

Descrição: FURADEIRA DE IMPACTO GSB 20-2 - PROFISSIONAL

Quantidade: 5	Val. Ref.: 592,71	Valor Unit.: 401,80	Total Item: 2.009,00
---------------	-------------------	---------------------	----------------------

Item: 19	Unidade: PC	Marca: BLACK DEKER	Modelo: BLACK DEKER
----------	-------------	--------------------	---------------------

Descrição: FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL

Quantidade: 5	Val. Ref.: 602,43	Valor Unit.: 408,40	Total Item: 2.042,00
---------------	-------------------	---------------------	----------------------

Item: 20	Unidade: UND	Marca: BLACK DEKER	Modelo: BLACK DEKER
----------	--------------	--------------------	---------------------

Descrição: FURADEIRA INDUSTRIAL 3/8 POL 550 W 113E COM REVERSÃO GBM 10RE

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR

Quantidade: 5	Val. Ref.: 650,00	Valor Unit.: 440,70	Total Item: 2.203,50
Item: 21	Unidade: UND	Marca: GUARANY	Modelo: GUARANY
Descrição: KIT DE REPARO PARA PULVERIZADOR COSTAL			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 77,50	Valor Unit.: 52,50	Total Item: 525,00
Item: 22	Unidade: PC	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: MACHADO 3,5 LIBRAS			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 79,31	Valor Unit.: 53,70	Total Item: 537,00
Item: 23	Unidade: MT	Marca: DOW	Modelo: DOW
Descrição: MANGUEIRA – CORDÃO LUMINOSO LED BRANCO FRIO 100MTS 127V 12,5MM			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 10,72	Valor Unit.: 7,20	Total Item: 14.400,00
Item: 24	Unidade: PC	Marca: VILA	Modelo: VILA
Descrição: MARRETA 2 KG C/ CABO			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 50,91	Valor Unit.: 34,50	Total Item: 690,00
Item: 25	Unidade: UND	Marca: VILA	Modelo: VILA
Descrição: MARTELO DE BORRACHA PROFISSIONAL			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 36,85	Valor Unit.: 24,90	Total Item: 498,00
Item: 26	Unidade: PC	Marca: SUPTMAX	Modelo: SUPTMAX
Descrição: MARTELO PROFISSIONAL 29 MM			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 74,61	Valor Unit.: 50,50	Total Item: 1.010,00
Item: 27	Unidade: UND	Marca: TOYOMA	Modelo: TOYOMA
Descrição: MOTOSERRA M S 381			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.091,80	Valor Unit.: 740,20	Total Item: 3.701,00
Item: 28	Unidade: PC	Marca: PANDOLFO	Modelo: PANDOLFO
Descrição: PÁ DE BICO GRANDE			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 45,42	Valor Unit.: 30,70	Total Item: 614,00
Item: 29	Unidade: PC	Marca: PANDOLFO	Modelo: PANDOLFO
Descrição: PA TIPO VANGA			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 43,56	Valor Unit.: 29,50	Total Item: 590,00
Item: 30	Unidade: UND	Marca: BLACK DEKER	Modelo: BLACK DEKER
Descrição: PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 460,30	Valor Unit.: 312,00	Total Item: 1.560,00
Item: 31	Unidade: UND	Marca: PROMASTER	Modelo: PROMASTER
Descrição: PERNEIRA PROTEÇÃO ANTI COBRA AJUSTAVEL (PAR)			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 49,94	Valor Unit.: 33,80	Total Item: 676,00
Item: 32	Unidade: PC	Marca: NP FERRAMENTAS	Modelo: NP FERRAMENTAS
Descrição: PICARETA			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 98,02	Valor Unit.: 66,40	Total Item: 1.328,00

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR**

Item: 33	Unidade: PC	Marca: LEVORIN	Modelo: LEVORIN
Descrição: PNEU 350 X 8			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 58,25	Valor Unit.: 39,40	Total Item: 788,00
Item: 34	Unidade: PC	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: PULVERIZADOR COSTA 20 LTS			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 439,07	Valor Unit.: 297,70	Total Item: 5.954,00
Item: 35	Unidade: PC	Marca: DWT	Modelo: DWT
Descrição: SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.061,98	Valor Unit.: 720,00	Total Item: 3.600,00
Item: 36	Unidade: UND	Marca: FORTG	Modelo: FORTG
Descrição: SERRA DE CORTE POLICORTE 355MM 14 POL. 1800W			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.044,87	Valor Unit.: 708,40	Total Item: 3.542,00
Item: 37	Unidade: UND	Marca: BLACK DEKER	Modelo: BLACK DEKER
Descrição: SERRA MARMORE FAB. NACIONAL			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 622,86	Valor Unit.: 422,30	Total Item: 2.111,50
Item: 38	Unidade: UND	Marca: STARRET	Modelo: STARRET
Descrição: SERRINHA TIPO STARRETT			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 11,94	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 160,00
Item: 39	Unidade: PC	Marca: RAMADA	Modelo: RAMADA
Descrição: SERROTE 24 P PROFISSIONAL			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 76,94	Valor Unit.: 52,10	Total Item: 1.042,00
Item: 40	Unidade: PC	Marca: MTX	Modelo: MTX
Descrição: TESOURA CORTAR FERRO 42 P			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 399,67	Valor Unit.: 270,90	Total Item: 5.418,00
Item: 41	Unidade: PC	Marca: SCHNEIDER	Modelo: SCHNEIDER
Descrição: TESOURA GRAMA 12 P			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 49,72	Valor Unit.: 33,70	Total Item: 674,00
Item: 42	Unidade: UND	Marca: SÃO ROMAO	Modelo: SÃO ROMAO
Descrição: TORQUES			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 55,72	Valor Unit.: 37,70	Total Item: 754,00
Item: 43	Unidade: PC	Marca: VILA	Modelo: VILA
Descrição: TRENA AÇO 5 MTS			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 24,61	Valor Unit.: 16,60	Total Item: 332,00
Item: 44	Unidade: PC	Marca: VILA	Modelo: VILA
Descrição: TRENA FIBRA 30 MTS			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 65,84	Valor Unit.: 44,60	Total Item: 892,00
Item: 45	Unidade: UND	Marca: NAGANO	Modelo: NAGANO

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
GUAPIRAMA-PR**

Descrição: ROÇADEIRA - 2 TEMPOS/ 35.2 CC CILINDRADAS/ POTENCIA DO MOTOR 1.7 KW/ TANQUE DE CONBUSTIVEL 0.58L/ TANQUE DE OLEO 1CC/ COM REGULAÇÃO DE GUIADOR/ COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO/ COM GUARDA DE SEGURANÇA/ DIAMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE 300 MM/ SISTEMA DE CORTE DISCO E FIO

Quantidade: 5

Val. Ref.: 987,65

Valor Unit.: 669,60

Total Item: 3.348,00

PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614-9803 / 3614-9807



CONTRATO Nº 052/2024-SAAE

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO
AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO-BA, E A
EMPRESA FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, Autarquia criada pela Lei Municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Petitinga, nº 557, CEP 48903-010, Santo Antônio, Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.659.593/0001-07, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**, nomeado pelo Decreto 090/2023, Publicado no Diário Oficial deste Município em 14 de fevereiro de 2023, matrícula 2024, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa **FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.297.262/0001-93, sediado(a) na Av. Bahia, Nº 17, CEP 48.906-551, Dom Tomaz, Juazeiro/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Fred Miranda de Alencar, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação** tombada sob o nº 009/2024, observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 661/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de cimento e gesso, visando atender as legislações vigentes e às necessidades do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Aviso.

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
830	SACO	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 SACO 50KG	R\$ 43,39	36.013,70
30	SACO	GESSO EM PÓ/USO GERAL - SACO 50KG	R\$ 38,79	1.163,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024.

3.2 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

[Assinatura]



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9803 / 3614-9807



CONTRATO Nº 052/2024-SAAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor total estimado será de R\$ 37.177,40 (trinta e sete mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 16/1212

Projeto Atividade: 04.122.015.4000

Elemento Despesa: 33.90.30

Fonte: 17.99.0000

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, Autarquia criada pela lei municipal nº



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 - 9803 / 3614-9807



CONTRATO Nº 052/2024-SAAE

565 de 23 de junho de 1965, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de entrega de material, a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
- h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 - Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 - O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9803 / 3614-9807



CONTRATO Nº 052/2024-SAAE

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;

a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento do produto será promovido pelo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

4



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 - 9803 / 3614-9807



CONTRATO Nº 052/2024-SAAE

- b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.
- c) O disposto no alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor MIKE WILLIAN DE NOVAES SILVA, matrícula 2043; conforme Portaria nº 033/2024 publicada em 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

14.6 - À CONTRATADA deverá aceitar supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do certame, caso seja de interesse do SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2024 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 - Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail armazemdovalle@outlook.com para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 - Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614-9803 / 3614-9807



CONTRATO Nº 052/2024-SAAE

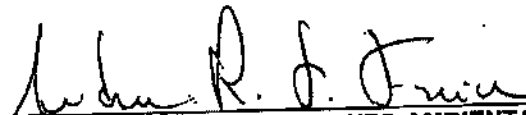
15.3 - Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.4 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Juazeiro/BA, 27 de maio de 2024.


SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



FRED MIRANDA DE ALENCAR
Data: 27/05/2024 10:53:03-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

FRED MIRANDA DE ALENCAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Anna Luíza da Paixão CPF: 073.204.495-28

Nome: Frederico Spínola Reis CPF: 014.832485-18

FISCAL DE CONTRATO

Documento assinado digitalmente



MIKE WILLIAN DE NOVAES SILVA
Data: 27/05/2024 11:44:37-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

MIKE WILLIAN DE NOVAES SILVA, matrícula 2043
Portaria nº 033/2024 - Publicada dia 18 de abril de 2024